MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Boletim do Exército

Nº 26/2022

Brasília-DF, 1º de julho de 2022.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 26/2022
Brasília-DF, 1º de julho de 2022

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.097, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.....9

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.426, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre subdelegação de competência para, excepcionalmente, em situações pontuais de relevância e urgência, por ato fundamentado, autorizar novas contratações referentes à locação de veículos, máquinas e equipamentos.....10

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.774, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Altera o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.....11
PORTARIA – C Ex Nº 1.775, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Revoga expressamente atos normativos inferiores a decreto, por perda de eficácia normativa, em cumprimento às disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.....15
PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014) aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.618, de 22 de outubro de 2021.....15
PORTARIA – C Ex Nº 1.780, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022.....17
DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 543, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Ratificação da incorporação de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Estrada Santo Antônio, nº 525 – Bairro Militar, Setor 3, Quadra 504, Lote 1.817, Porto Velho-RO.....17

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 779, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Constitui Grupo de acompanhamento dos Programas do Portfólio Estratégico do Exército (Grupo Focal).....18

PORTARIA – EME/C Ex Nº 780, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Constitui Grupo de Trabalho para a formulação do Conceito Operativo Futuro da Força Terrestre, como parte integrante da evolução da Concepção de Transformação do Exército.....19
PORTARIA – EME/C Ex Nº 781, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Constitui Grupo de Trabalho para realizar a revisão dos documentos relativos ao Processo de Transformação do Exército e o Diagnóstico do Processo de Transformação.....21

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 002, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Acrescenta novos códigos, altera o universo, a modalidade, a descrição e o código no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.....24
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 068, DE 24 DE JUNHO DE 2022
Transforma o Programa Estratégico Força da Nossa Força em Programa Setorial Força da Nossa Força, implantando-o no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal.....27
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 402, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Revoga a Portaria nº 050 – DGP, de 17 de março de 2017, que cria a Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS).....28

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2022.....28
PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2022.....37

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Maj Patrício Corrêa Câmara – Herói da Batalha de Santa Tecla.....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Ten Alves.....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 145, DE 20 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Gen Kleber Nunes de Vasconcellos.....46
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2022
Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Carlos Alberto Pinheiro dos Santos Filho.....47
PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 240, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 87, de 20 de abril de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.....47

COMANDO LOGÍSTICO
INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 24 DFPC/COLOG, DE 25 DE MAIO DE 2022
Altera o Anexo B-5 da Portaria nº 56 – COLOG, de 2017, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados.....49
INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 25 DFPC/COLOG, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Dispõe sobre procedimentos para marcação de armas e identificação das embalagens de munições importadas de que tratam as normas aprovadas pelas Portarias nº 213 e 214 – COLOG, de 2021.....49
3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL
MINISTÉRIO DA DEFESA
PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 3.350, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....50
PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.437, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.....50
PORTARIA GM-MD Nº 3.459, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI 1/2022).....50
COMANDANTE DO EXÉRCITO
PORTARIA – C Ex Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 2022
Apostilamento.....51
PORTARIA – C Ex Nº 508, DE 17 DE MAIO DE 2022
Apostilamento.....51
PORTARIA – C Ex Nº 546, DE 24 DE MAIO DE 2022
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 547, DE 24 DE MAIO DE 2022
Designação para curso no exterior.....52
PORTARIA – C Ex Nº 588, DE 31 DE MAIO DE 2022
Autorização para afastamento do País.....53
PORTARIA – C Ex Nº 649, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Designação para curso no exterior.....53
PORTARIA – C Ex Nº 650, DE 14 DE JUNHO DE 2022
Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.....54
PORTARIA – C Ex Nº 653, DE 13 DE JUNHO DE 2022
Designação para curso no exterior.....54
PORTARIA – C Ex Nº 666, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....55
PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Designação para missão no exterior.....55
PORTARIA – C Ex Nº 671, DE 15 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 673, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....60
PORTARIA – C Ex Nº 676, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61

PORTARIA – C Ex Nº 677, DE 20 DE JUNHO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....61
PORTARIA – C Ex Nº 694, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....61
PORTARIA – C Ex Nº 695, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 696, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....62
PORTARIA – C Ex Nº 697, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....63
PORTARIA – C Ex Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Tornar sem efeito portaria de designação.....63
PORTARIA – C Ex Nº 699, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Homologação de viagem ao exterior.....63
PORTARIA – C Ex Nº 700, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Designação para viagem de serviço ao exterior.....64
PORTARIA – C Ex Nº 706, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Designação para o Curso de Diplomacia de Defesa (CDIPLOD).....64

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 234, DE 10 DE JUNHO DE 2022
Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos.....65

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 197, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....65
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 198, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 201, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....66
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 202, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....67
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....68
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 204, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....69
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....70
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....71
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....72
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....74
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....75
PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....77

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2022
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....78
NOTA – SGEx/C Ex Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2022
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....79

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.097, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS e das Funções Gratificadas do Comando do Exército do Ministério da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, caput, inciso VI, alínea "a", da Constituição, decreta:

Art. 1º O Anexo I ao Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

IV - .....

a) .....

.....

5. Diretoria de Assistência ao Pessoal;

....." (NR)

Art. 2º Fica revogado o art. 1º, do Decreto nº 10.317, de 7 de abril de 2020, na parte em que altera o item 5, da alínea "a", do inciso IV, do caput do art. 4º, do Anexo I, ao Decreto nº 5.751, de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(Decreto publicado na íntegra no DOU nº 114, de 20 JUN 22 – Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GM-MD Nº 3.426, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre subdelegação de competência para, excepcionalmente, em situações pontuais de relevância e urgência, por ato fundamentado, autorizar novas contratações referentes à locação de veículos, máquinas e equipamentos.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto nos art. 11 e 12, do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, nos art. 11 e 12, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 1º, § 2º, da Portaria nº 179/ME, de 22 de abril de 2019, e de acordo com o que consta do Processo Administrativo nº 60532.000051/2021-98, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência às autoridades a seguir especificadas para, excepcionalmente, em situações pontuais de relevância e urgência, por ato fundamentado, autorizar novas contratações referentes à locação de veículos, máquinas e equipamentos:

I - aos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, no âmbito dos respectivos Comandos;

II - ao Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, no âmbito do respectivo órgão, da Escola Superior de Guerra – ESG e da Escola Superior de Defesa – ESD e da Representação do Brasil na Junta Interamericana de Defesa – RBJID; e

III - ao Secretário-Geral do Ministério da Defesa no âmbito da administração central do Ministério da Defesa e do Hospital das Forças Armadas – HFA.

Parágrafo único. Ficam convalidados os atos de que trata o **caput**, praticados pelas autoridades referidas nos incisos I a III, a partir de 3 de novembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 117, de 23 JUN 22 – Seção 1)

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV) registrados no território nacional.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO (CONTRAN), no uso da competência que lhe conferem os incisos I e X, do art. 12, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com base no que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.033462/2021-14, resolve:

CAPÍTULO I

DOS REQUISITOS DO SISTEMA DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR (PIV)

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre o sistema de Placas de Identificação de Veículos (PIV), registrados no território nacional.

.....

Art. 6º .....

V - placa de representação de autoridades: placa a ser utilizada nos veículos de representação pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, do Presidente e dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, dos Ministros de Estado, do Advogado-Geral da União e do Procurador-Geral da República ou nos veículos de representação dos Presidentes dos Tribunais Federais, dos Governadores, Prefeitos, Secretários Estaduais e Municipais, dos Presidentes das Assembleias Legislativas, das Câmaras Municipais, dos Presidentes dos Tribunais Estaduais e do Distrito Federal, e do respectivo chefe do Ministério Público e ainda dos oficiais-generais das Forças Armadas, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 115 do CTB;

.....

Art. 30. Os veículos de representação dos Comandantes da Marinha do Brasil, do Exército Brasileiro, da Aeronáutica e dos oficiais-generais das Forças Armadas deverão ser identificados pelos modelos de placas constantes na figura 9 do Anexo I.

.....

(Resolução publicada na íntegra no DOU nº 118, de 24 JUN 22 – Seção 1)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 1.774, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Altera o Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º O Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 816, de 19 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 21 .....

.....

LXX - praticar os atos de encostamento e adição previstos nos art. 428 a 430 deste Regulamento, bem como os atos de exclusão do serviço ativo e demais medidas administrativas relacionadas, nos limites de sua competência e em conformidade com a legislação em vigor." (NR)

"Art. 420-A. Todo militar que, em tratamento nos hospitais militares, for julgado incapaz por sofrer moléstia contagiosa, não pode ter alta desses estabelecimentos, para ser mandado a apresentar-se em sua unidade.

§ 1º Nesta situação, somente pode ser concedida alta se o caso estiver enquadrado em legislação federal como passível de tratamento em domicílio.

§ 2º Quando o militar portador de moléstia contagiosa for julgado incapaz sem estar baixado ao hospital, deve ser mandado apresentar-se à autoridade sanitária competente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis." (NR)

"Art. 428. O militar temporário julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército (incapaz C) terá a incorporação anulada, será desincorporado, licenciado ou reformado, na forma da legislação em vigor.

§ 1º A anulação da incorporação ocorrerá se ficar comprovado que a causa da incapacidade ou invalidez é preexistente à data de incorporação.

§ 2º Quando não for considerado inválido, e a causa da incapacidade definitiva para o serviço do Exército estiver enquadrada em uma das hipóteses previstas no art. 108, incisos III, IV, V, e VI da Lei nº 6.880/80, será licenciado ou desincorporado na forma da legislação em vigor.

§ 3º Quando a causa da incapacidade definitiva para o serviço do Exército estiver enquadrada em uma das hipóteses previstas no art. 108, incisos I e II da Lei nº 6.880/80, ou quando considerado inválido por estar impossibilitado total e permanente para qualquer atividade laboral, pública ou privada, pelas hipóteses previstas no art. 108, incisos III, IV, V e VI da Lei nº 6.880/80, será reformado.

§ 4º O militar que tiver direito à reforma, amparado na legislação em vigor, permanecerá adido à respectiva unidade até o encerramento do processo administrativo de reforma, quando será excluído do serviço ativo.

§ 5º Nos casos em que for aplicada a desincorporação ou o licenciamento, embora já excluído do serviço ativo, será assegurado o encostamento à organização militar (OM) de origem unicamente para fins de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade, em organização militar de saúde (OMS), até a estabilização do quadro." (NR)

"Art. 429. Ao militar temporário que durante a prestação do serviço militar inicial for considerado incapaz temporariamente para o serviço do Exército (incapaz B1 ou incapaz B2) aplicam-se as seguintes disposições:

I - se a causa da incapacidade temporária estiver enquadrada em uma das hipóteses elencadas no art. 108, incisos I e II da Lei nº 6.880/80, não será excluído do serviço ativo enquanto essa situação perdurar, passando à situação de adido à sua unidade na data de licenciamento da última turma de sua classe, para fins de continuação do tratamento médico, até que seja emitido um parecer que conclua pela aptidão (apto A), quando será licenciado, ou pela incapacidade definitiva (incapaz C), quando será reformado, na forma da legislação em vigor;

II - se for considerado incapaz B2 e a causa da incapacidade estiver enquadrada nas hipóteses elencadas no art. 108, incisos III, IV, V, e VI da Lei nº 6.880/80, será desincorporado imediatamente;

III - se for considerado incapaz B1 e a causa da incapacidade estiver enquadrada nas hipóteses elencadas no art. 108, incisos III, IV, V e VI da Lei nº 6.880/80, será licenciado na data de

licenciamento da última turma de sua classe, ou será desincorporado, caso haja, em razão da incapacidade, falta ao serviço ou afastamento da atividade, durante noventa dias consecutivos ou não, embora ainda não tenha chegado a data de licenciamento da última turma de sua classe; e

IV - nos casos em que a causa da incapacidade B2 for comprovadamente preexistente à data de incorporação, aplicar-se-á a anulação da incorporação.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, se o parecer conclusivo for pela aptidão (apto A) e houver interesse para o serviço, o militar poderá obter engajamento, contado a partir do dia imediato àquele em que terminou seu tempo de serviço, obedecidas as demais exigências regulamentares.

§ 2º Nas hipóteses dos incisos II e III deste artigo, observar-se-ão as seguintes disposições:

I - ao desincorporado ou ao licenciado, embora já excluídos do serviço ativo, será assegurado o encostamento à OM de origem unicamente para fins de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade, em OMS, até o seu restabelecimento; e

II - a inspeção de saúde deverá indicar expressamente se, além da incapacidade temporária para o serviço do Exército, existe inaptidão temporária para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada (impossibilidade temporária para qualquer trabalho). Existindo a inaptidão temporária para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada, o militar não será excluído do serviço ativo, permanecendo adido enquanto essa situação perdurar. Superada a situação de inaptidão para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada, será licenciado, se já tiver sido ultrapassada a data de licenciamento da última turma de sua classe, ou será desincorporado, se ainda não houver sido ultrapassada a data de licenciamento da última turma de sua classe." (NR)

"Art. 430. Ao militar temporário que não estiver prestando o serviço militar inicial e for considerado incapaz temporariamente para o serviço do Exército (incapaz B1 ou incapaz B2), aplicam-se as seguintes disposições:

I - se a causa da incapacidade temporária estiver enquadrada em uma das hipóteses elencadas no art. 108, incisos I e II da Lei nº 6.880/80, não será excluído do serviço ativo enquanto essa situação perdurar, passando à situação de adido à sua unidade ao término do tempo de serviço militar a que se obrigou, para fins de continuação do tratamento médico, até que seja emitido um parecer que conclua pela aptidão (apto A), quando será licenciado, ou pela incapacidade definitiva (incapaz C), quando será reformado, na forma da legislação em vigor;

II - se a causa da incapacidade temporária estiver enquadrada nas hipóteses elencadas no art. 108, incisos III, IV, V e VI da Lei nº 6.880/80, será licenciado ex officio, por conveniência do serviço ou por término do tempo de serviço militar a que se obrigou (término de engajamento, reengajamento ou prorrogação de tempo de serviço); e

III - se ficar comprovado que a causa da incapacidade B2 preexistia à data de incorporação, aplicar-se-á a anulação de incorporação.

§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, se o parecer conclusivo for pela aptidão (apto A) e houver interesse para o serviço, o militar poderá obter reengajamento ou prorrogação de tempo de serviço, contado a partir do dia imediato àquele em que terminou seu tempo de serviço, obedecidas as demais exigências regulamentares.

§ 2º Na hipótese do inciso II deste artigo, observar-se-ão as seguintes disposições:

I - aplicar-se-á a desincorporação ou o licenciamento por conveniência do serviço após noventa dias de incapacidade, consecutivos ou não, sem prejuízo da aplicação do licenciamento por

conclusão do tempo de serviço, caso o requisito para esta forma de licenciamento ocorra em prazo inferior a noventa dias;

II - ao licenciado, embora já excluído do serviço ativo, será assegurado o encostamento à OM de origem unicamente para fins de tratamento do problema de saúde que deu origem à incapacidade, em OMS, até o seu restabelecimento; e

III - a inspeção de saúde deverá indicar expressamente se, além da incapacidade temporária para o serviço do Exército, existe inaptidão temporária para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada (impossibilidade temporária para qualquer trabalho). Existindo a inaptidão temporária para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada, o militar não será excluído do serviço ativo, permanecendo adido enquanto essa situação perdurar. Superada a situação de inaptidão para o exercício de qualquer atividade laboral, pública ou privada, será licenciado." (NR)

"Art. 431. Cabe à OM, sob coordenação e orientação da Região Militar (RM) com jurisdição na respectiva área, manter um rigoroso acompanhamento e controle do tratamento médico de seus militares e dos ex-militares encostados à OM para essa finalidade.

§ 1º As RM, sob a coordenação da Diretoria do Serviço Militar (DSM), do Departamento-Geral do Pessoal (DGP), deverão manter um programa de controle de dados relativos ao pessoal mantido adido ou encostado, em razão de incapacidade para o serviço do Exército, na forma a ser regulamentada por aquele Órgão de Direção Setorial.

§ 2º As RM, as OMS e as demais OM envolvidas devem implementar medidas que priorizem a recuperação dos militares julgados temporariamente incapazes para o serviço. O processo de recuperação será acompanhado pelo médico da OM, devendo a unidade publicar em Boletim Interno o planejamento do tratamento e um relatório mensal com a execução do mesmo. O recuperando deverá ser inspecionado de saúde ao menos a cada noventa dias para fins de avaliação da evolução do tratamento.

§ 3º Mediante decisão fundamentada, observados o contraditório e a ampla defesa, a OM poderá cassar o ato de encostamento quando houver comprovada desídia do encostado em relação ao tratamento médico disponibilizado." (NR)

Art. 2º Para os fins desta Portaria, em especial no que tange ao encostamento, o DGP regulará as situações em que o tratamento médico será realizado por intermédio de organização civil de saúde (OCS) ou profissional de saúde autônomo (PSA), observadas a eficiência para o tratamento, a conveniência para o serviço e a economicidade.

Art. 3º Fica determinado que as instruções gerais, as instruções reguladoras e as normas técnicas em vigor, enquanto não forem alteradas, deverão ser aplicadas de acordo com a redação estabelecida nesta Portaria para os art. 428 a 431 do RISG.

Art. 4º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 749, de 17 de setembro de 2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.775, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Revoga expressamente atos normativos inferiores a decreto, por perda de eficácia normativa, em cumprimento às disposições do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso XIV, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias:

I - Portaria Ministerial nº 438, de 27 de julho de 1992;

II - Portaria Ministerial nº 228, de 28 de abril de 1998;

III - Portaria Ministerial nº 27, de 4 de fevereiro de 1949;

IV - Portaria Ministerial nº 2.310, de 22 de novembro de 1962; e

V - Portaria Ministerial nº 715, de 30 de dezembro de 1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de agosto de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 1.778, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivos das Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014) aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.618, de 22 de outubro de 2021.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e o art. 20, inciso I, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, resolve:

Art. 1º As Normas para Concessão da Medalha do Mérito Blindado (EB10-N-12.014) aprovadas pela Portaria – C Ex nº 1.618, de 22 de outubro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º .....

.....

II - organização militar blindada: são, para efeito destas Normas, todos os quartéis-generais de Grande Comando (G Cmdo) e Grande Unidade (GU), os quais utilizam a boina preta, todas as OM que possuem como material de emprego orgânico meios blindados, mecanizados e autopropulsados, bem como todas as OM logísticas vocacionadas à manutenção de blindados, desde que orgânicas de G Cmdo e GU que utilizam a boina preta;

....." (NR)

"Art. 6º .....

.....

II - estar servindo ou ter servido em organização militar blindada, mecanizada ou autopropulsada. Nos casos de OM logísticas de manutenção de blindados, conforme art. 4º, inciso II destas Normas, desempenhar ou ter desempenhado, diretamente, função relacionada à gestão ou à manutenção;

....." (NR)

"Art. 8º-A Nos casos de OM de manutenção de blindados, a contagem de tempo de serviço para a concessão da medalha terá início na data da publicação, em Boletim Interno, da assunção, pelo militar, de uma das funções previstas no art. 6º, inciso II destas Normas, sendo que:

I - serão computados somente os períodos em que o militar desempenhou, efetivamente, uma dessas funções; e

II - o Cmt/Ch/Dir OM designará em BI uma comissão composta por, no mínimo, 1 (um) oficial de carreira e 1 (um) graduado possuidor do Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS), que comprovará o tempo efetivo no cargo, utilizando, exclusivamente:

a) as folhas de alterações do militar analisado; ou

b) cópias autenticadas ou autênticas dos BI que publicaram os períodos em análise.

§ 1º Todas as folhas de alterações, referentes ao período a ser analisado, serão documentação comprobatória obrigatória do processo, que deverá permanecer arquivado na seção de pessoal da OM proponente.

§ 2º Declarações ou certidões de qualquer natureza, mesmo após publicadas em BI, não poderão ser utilizadas como documentos comprobatórios do tempo passado no cargo." (NR)

"Art. 17. As autoridades proponentes são os Cmt G Cmdo e de GU que utilizam a boina preta, e todos os Cmt OM que possuem como material de emprego orgânico meios blindados, mecanizados e autopropulsados, bem como Cmt OM Log vocacionadas à Mnt Bld, desde que essas OM Log sejam orgânicas de G Cmdo ou GU que utilizam a boina preta. Esses proponentes, após a análise dos documentos listados nos art. 8º e 8º-A, e após a apuração dos tempos necessários, são os responsáveis por elaborar as propostas.

....." (NR)

"Art. 18. As propostas para concessão aos Cmt OM Bld, Mec e AP, bem como para Cmt OM Log/G Cmdo ou GU que utilizam a boina preta, serão elaboradas pela autoridade imediatamente superior a que estiver subordinado.

Parágrafo único. Para os ex-comandantes de organizações militares blindadas, mecanizadas e autopropulsadas, bem como ex-comandantes de organizações militares de Mnt Bld/G Cmdo ou GU que utilizam a boina preta e que estejam na ativa, a proposta deverá ser feita pelo comandante atual da OM e encaminhada diretamente à Secretaria-Geral do Exército (SGEx)." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – C Ex Nº 1.780, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, o art. 20, inciso XI, do Anexo I, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, o art. 36 do Regimento Interno e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Comando do Exército (EB10-R-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), 3ª Edição, 2022.

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército adote, em sua área de competência, as medidas decorrentes.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007) encontra-se disponível na intranet da SGEx (link: intranet.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos) e na internet da SGEx (link: http://www.sgex.eb.mil.br – BE ACESSO RÁPIDO – Separatas/Anexos).

DESPACHO DECISÓRIO – C Ex Nº 543, DE 15 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO PO Nº 1100011/GAB CMT EX

ASSUNTO: ratificação da incorporação de bem imóvel Próprio Nacional sob administração do Comando do Exército, localizado à Estrada Santo Antônio, nº 525 – Bairro Militar, Setor 3, Quadra 504, Lote 1.817, Porto Velho-RO.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

1. Processo originário do 2º Grupamento de Engenharia (2º Gpt E), propondo a ratificação da incorporação de bem imóvel da União, registrado sob a matrícula nº 34.345, de 23 de agosto de 2016, livro nº 02, folha 01, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Velho-RO, cadastrado sob Registro Imobiliário Patrimonial (RIP) do imóvel nº 0003 00622.500-9, e RIP de Utilização nº 0003 00623.500-4, afetado ao Comando do Exército/Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E), mediante Termo de Entrega lavrado em 10 de fevereiro de 2022, em livro próprio da Superintendência do Patrimônio da União em Rondônia (SPU-RO) nº 003, folhas 117 a 119, com área de 7.768,29 m² (sete mil, setecentos e sessenta e oito metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados) e benfeitorias com área de 7.994,99 m^2 (sete mil, novecentos e noventa e quatro metros quadrados e noventa e nove decímetros quadrados), localizado à Estrada Santo Antônio, nº 525 – Bairro Militar, Setor 3, Quadra 504, Lote 1.817, Porto Velho-RO, mediante transferência de administração, da SPU-RO para o Comando do Exército, com a finalidade de implantação do novo Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV), conforme Processo SEI/SPU-RO nº 19739.118242/2021-95, instruído a partir da implantação da consulta prévia no Sistema de Requerimento Eletrônico de Imóveis da União (SISREI).

2. Considerando o real interesse do Cmdo 2º Gpt E na aplicação do referido bem imóvel; subsistir interesse do Comando do Exército em mantê-lo sob sua administração para utilizá-lo em Serviço Federal, conforme contido no art. 76, inciso II, do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946; os pareceres favoráveis da Diretoria de Saúde (D Sau), do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), do Comando Militar da Amazônia (CMA), do Cmdo 2º Gpt E; e o contido no art. 12, das Instruções Gerais

sobre Incorporação de Bens Imóveis da União ao Acervo Imobiliário sob Jurisdição do Comando do Exército (EB10-IG-04.002), aprovadas pela Portaria – C Ex nº 637, de 8 de maio de 2019, dou o seguinte

DESPACHO

a. RATIFICO a incorporação do bem imóvel citado no item 1 deste Despacho, afetado ao Comando do Exército, por intermédio do Processo SEI/SPU-RO nº 19739.118242/2021-95, e autorizo integrá-lo ao acervo imobiliário do Comando do Exército, sob a gestão do Cmdo 2º Gpt E, da forma prevista para cumprimento da finalidade estabelecida.

b. Encaminhe-se o presente Despacho ao DEC para conhecimento e encaminhamento ao Cmdo 2º Gpt E a fim de seu cumprimento.

c. O EME, o CMA e o 2º Gpt E tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes.

d. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA – EME/C Ex Nº 779, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Constitui Grupo de acompanhamento dos Programas do Portfólio Estratégico do Exército (Grupo Focal).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) denominado "Grupo Focal" com o objetivo de realizar o acompanhamento periódico dos Programas do Portfólio Estratégico do Exército, e manter a consciência situacional de modo a manter o alinhamento estratégico.

Art. 2º O GT deverá, a princípio, realizar reuniões mensais, podendo reunir-se de forma inopinada, de acordo com a necessidade/situação conjuntural.

Art. 3º O GT será composto por um representante por Programa Estratégico dos seguintes órgãos:

I - coordenação: Estado-Maior do Exército (EME);

II - relatoria: 7ª Subchefia do EME; e

III - integrantes:

a) 2ª Subchefia do EME (Programas Defesa Cibernética e Lucerna);

b) 3ª Subchefia do EME (Programas Amazônia Protegida e Sentinela da Pátria);

c) 4ª Subchefia do EME (Programa Obtenção da Capacidade Operacional Plena – OCOP);

d) Escritório de Projetos do Exército (EPEx) (Governança do Portfólio e Gerência dos Programas: Aviação do Exército, Astros, Forças Blindadas, Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – SISFRON, Defesa Antiaérea e Proteção da Sociedade – PROTEGER);

e) Comando de Operações Terrestres (COTER) (Programa Sistema Operacional Militar Terrestre – SISOMT);

f) Comando Logístico (COLOG) (Programa Sistema Logística Militar Terrestre);

g) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx) (Programa Sistema de Educação e Cultura); e

h) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT), por meio da Diretoria de Sistemas e Material de Emprego Militar (DSMEM).

Art. 4º A Secretaria-Executiva do GT será designada pelo Coordenador.

Art. 5º O apoio administrativo aos eventos do GT será prestado pelo órgão onde se dará a reunião convocada.

Art. 6º Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do GT.

Art. 7º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros natos, essa se dará, ad hoc, por ordem do Coordenador do GT ou, na falta deste, do militar mais antigo.

Art. 8º Ao final de cada reunião, será confeccionada uma ata sob a responsabilidade do Coordenador do GT e difundida aos demais integrantes.

Art. 9º Os órgãos integrantes deste GT deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os militares designados para compô-lo.

Art. 10. Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 780, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para a formulação do Conceito Operativo Futuro da Força Terrestre, como parte integrante da evolução da Concepção de Transformação do Exército.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII do art. 4º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, e de acordo com o determinado no Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) denominado "GT Conceito Operativo Futuro da Força Terrestre" com o objetivo de apoiar o Estado-Maior do Exército na formulação e implementação de um novo conceito operativo para a Força Terrestre, como parte integrante da evolução da Concepção de Transformação do Exército.

Art. 2º O GT deverá entregar, ao final dos trabalhos, as bases para a evolução da Doutrina Militar Terrestre e o Conceito Operativo Futuro da Força Terrestre, que deverá adaptar-se às características dos conflitos armados da Era do Conhecimento e tornar-se apta para se contrapor às ameaças visualizadas a partir da análise do Ambiente Operativo Futuro (2040).

Art. 3º O GT será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I - coordenação: Estado-Maior do Exército (EME);

II - relatoria: Estado-Maior do Exército (EME);

III - integrantes:

a) Subchefias do EME e Escritório de Projetos do Exército (EPEx):

1) 1ª Subchefia do EME: 01 representante;

2) 2ª Subchefia do EME: 02 representantes;

3) 3ª Subchefia do EME: 02 representantes;

4) 4ª Subchefia do EME: 01 representante;

5) 6ª Subchefia do EME: 01 representante;

6) 7ª Subchefia do EME: 03 representantes; e

7) EPEx: 01 representante.

b) Comando de Operações Terrestres (COTER): 03 representantes;

c) Comando Logístico (COLOG): 01 representante;

d) Departamento de Engenharia e Construção (DEC): 01 representante;

e) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx): 03 representantes;

f) Departamento-Geral do Pessoal (DGP): 01 representante;

g) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT): 01 representante;

h) Centro de Inteligência do Exército (CIE): 02 representantes;

i) Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx): 01 representante;

j) Comando de Defesa Cibernética (ComDCiber): 01 representante; e

k) Comando de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército (CCOMGEX): 01 representante.

Art. 4º Os representantes indicados pelos órgãos mencionados no artigo anterior deverão ser oficiais superiores do QEMA, admitindo-se a designação de oficiais com notória especialização em áreas de interesse correlatas ao escopo da presente Portaria.

Art. 5º O Coordenador do GT agendará e informará acerca das reuniões do GT, que serão convocadas de acordo com Plano de trabalho a ser apresentado ou eventuais demandas levantadas.

Art. 6º A Secretaria-Executiva do GT será designada pelo Coordenador.

Art. 7º O apoio Administrativo aos eventos do grupo será prestado pelo órgão onde se dará a reunião convocada.

Art. 8º Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 9º Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros natos, essa se dará, ad hoc, por ordem do Coordenador do GT ou, na falta deste, do militar mais antigo.

Art. 10. Ao final de cada reunião será confeccionada uma ata sob a responsabilidade do relator e difundida aos integrantes do GT.

Art. 11. O Grupo disporá do prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, para apresentar o resultado dos trabalhos ao Chefe do EME e ao Comandante de Operações Terrestres.

Art. 12. Os órgãos integrantes deste GT deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os militares designados para compô-lo.

Art. 13. Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – EME/C Ex Nº 781, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Constitui Grupo de Trabalho para realizar a revisão dos documentos relativos ao Processo de Transformação do Exército e o Diagnóstico do Processo de Transformação.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.538, de 14 de junho de 2021, que aprova o Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), resolve:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de realizar a revisão dos documentos relativos ao Processo de Transformação do Exército e o Diagnóstico do Processo de Transformação.

Art. 2º O GT deverá entregar, ao final dos trabalhos, um relatório contendo um diagnóstico da implementação dos objetivos descritos nos documentos relativos ao Processo de Transformação do Exército. Neste sentido, devem ser verificadas as ações já realizadas, os objetivos que já foram atingidos, aqueles que faltam ser concluídos, aqueles que não foram implementados, bem como outros que,

porventura, tenham sido incluídos no escopo da transformação posteriormente.

Art. 3º O GT deverá conduzir o seu trabalho baseando-se no estudo dos Vetores de Transformação (VT) estabelecidos originalmente, abaixo denominados:

I - ciência e tecnologia;

II - doutrina;

III - educação e cultura;

IV - engenharia;

V - gestão;

VI - pessoal;

VII - logística;

VIII - economia e finanças;

IX - preparo e emprego;

X - mobilização;

XI - informação e comando e controle; e

XII - comunicação estratégica.

Art. 4º Os documentos relativos ao processo de transformação a serem analisados no presente trabalho serão os seguintes:

I - o Processo de Transformação do Exército (publicação do EME, de 10 de maio de 2010);

II - Projeto de Força do Exército Brasileiro – PROFORÇA (Portaria – C Ex nº 001, de 27 de fevereiro de 2012);

III - Concepção de Transformação do Exército 2013–2022 (Portaria – C Ex nº 1.253, de 5 de dezembro de 2013); e

IV - Plano Estratégico do Exército (PEEx), relativos aos ciclos 2012–2015, 2016–2019, e 2020–2023.

Art. 5º O GT será composto por um representante dos seguintes órgãos:

I - coordenação: Estado-Maior do Exército (EME);

II - relatoria: 7ª Subchefia do EME; e

III - integrantes:

a) Subchefias do EME e Escritório de Projetos do Exército (EPEx);

b) Assessoria de Governança e Gestão do EME;

c) Centro de Comunicação Social do Exército (CCOMSEx);

d) Comando de Operações Terrestres (COTER);

e) Comando Logístico (COLOG);

f) Departamento-Geral do Pessoal (DGP);

g) Departamento de Engenharia e Construção (DEC);

h) Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEx);

i) Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT); e

j) Secretaria de Economia e Finanças (SEF).

Art. 6º Os representantes indicados pelos órgãos mencionados no artigo anterior deverão ser oficiais superiores do QEMA, preferencialmente possuidores do Curso de Política, Estratégia e Alta Administração do Exército (CPEAEx) ou equivalentes, sendo admissível a designação de oficiais com notória especialização em áreas correlatas aos Vetores de Transformação descritos no art. 3º da presente Portaria.

Art. 7º O Coordenador do GT agendará e informará, por meio de DIEx endereçado aos órgãos descritos no art. 5º, acerca das reuniões do grupo, que serão convocadas de acordo com as demandas levantadas e com o Plano de Trabalho estabelecido.

Art. 8º A Secretaria-Executiva do GT será designada pelo Coordenador.

Art. 9º O apoio administrativo às atividades do grupo será prestado pelo EME.

Art. 10. Não haverá regimento interno para o desenvolvimento dos trabalhos do grupo.

Art. 11. Caso seja necessária a convocação ou substituição de membros natos, essa se dará, ad hoc, por ordem do Coordenador do GT ou, na falta deste, do militar mais antigo.

Art. 12. Ao final de cada reunião será confeccionada uma ata sob a responsabilidade do Coordenador do GT e difundida aos integrantes do GT.

Parágrafo único. O quórum exigido para a aprovação das deliberações do GT, caso seja necessário, será da metade dos seus integrantes mais um.

Art. 13. O Grupo disporá do prazo de 60 (sessenta) dias para submeter o resultado dos trabalhos ao Comitê Gestor do Processo de Transformação do Exército Brasileiro (CGPT), para apreciação. Este Comitê prestará assessoramento ao Conselho Superior de Racionalização e Transformação (CONSURT), que irá realizar a aprovação do documento.

Art. 14. Os órgãos integrantes deste GT deverão encaminhar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, os militares designados para compô-lo.

Art. 15. Fica determinado que o Estado-Maior do Exército, o Comando de Operações Terrestres, os órgãos de direção setorial e os órgãos de assistência direta e imediata ao Comandante do Exército adotem as medidas necessárias para o cumprimento desta Portaria.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – APG/DGP/C Ex Nº 002, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Acrescenta novos códigos, altera o universo, a modalidade, a descrição e o código no Catálogo de Códigos para Cursos e Estágios do Exército Brasileiro, aprovado pela Portaria nº 092 – DGP, de 23 de maio de 2008.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o item 2, da alínea "c", do inciso VIII, do art. 2º, da Portaria – DGP/C Ex nº 302, de 30 de novembro de 2021, e considerando o disposto no item 6, alínea "b", subalínea 5), das Diretrizes Gerais para o Reconhecimento, a Criação de Código e o Cadastramento de Cursos e Estágios no Exército Brasileiro (EB20-D-01.054), aprovadas pela Portaria nº 401 – EME, de 6 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acrescentar no Anexo V – Cursos de Especialização, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Especialização	Manutenção de Torre da Viatura Blindada de Combate Antiaérea (VBC AAe) Gepard 1A2 para Sargentos	EsACosAAe	2º e 3º Sgt QMS Mat Bel – Mnt Armto	-	EBAA01
Especialização	Manutenção de Torre de Viatura Blindada de Combate de Defesa Antiaérea (VBC DAAe) Gepard A2 – 2019	Krauss Maffei Wegmann - KMW (Santa Maria-RS)	2º e 3º Sgt QMS Mat Bel – Mnt Armto	-	EBAA02
Especialização	Curso de Promoção de Sargento Primeiro a Sargento Maior	Centro de Educação Militar (Bogotá, Colômbia)	Praças	-	FAHS01

Art. 2º Acrescentar no Anexo X – Estágios, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Estágio	Inteligência Artificial Aplicada à Fusão de Informações	Universidade George Mason (Virgínia, Estados Unidos da América)	Of/Praças	-	LBAD01
Estágio	Manutenção de PAPI (NAV036)	COMBRATEL – Comércio e Indústria LTDA (Niterói-RJ)	Of/Praças	-	PBRN01
Estágio	Manutenção em Sistemas de Casa de Força (SEL010)	COMBRATEL – Comércio e Indústria LTDA (Niterói-RJ)	Of/Praças	-	PBRO01
Estágio	Manutenção do Míssil Milan 3 – 2º e 3º Nível de Manutenção	Empresa Euromissile (Lorena-SP)	Of/Praças	-	PBRP01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Estágio	Entrevista na Atividade de Inteligência	SEOPI – Diretoria de Inteligência – Ministério da Justiça e Segurança Pública (Brasília-DF)	Of/Praças	-	PBRQ01
Estágio	Manutenção Elétrica/Estabilizador/ Sistema de Controle Automático de Voo/Aviônicos da Aeronave **Black Hawk**	Empresa FlightSafety Internacional (Manaus-AM)	Praças	-	PBRS01
Estágio	**OJT** (**On Job Training**) da Modernização da Aeronave AS 550 A2 (**Fennec**) para Mecânicos	Centro de Treinamento da Helibras (Itajubá-MG)	Praças	-	PBRT01
Estágio	Padronização e Capacitação de Fisioterapeutas para Atuação nos Jogos Paralímpicos do Rio de Janeiro (2016)	Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE (Porto Alegre-RS)	Of/Praças	-	PBRX01
Estágio	Setorial para Oficiais Integrantes dos Postos de Recrutamento e Mobilização (PRM)	DSM	Oficiais	-	PBTA01
Estágio	Setorial para Operadores do Sistema Eletrônico de Recrutamento e Mobilização (SERMILMOB)	DSM	Of/Praças	-	PBTB01
Estágio	Setorial para os Integrantes de Comissão de Seleção de Serviço Militar Inicial	DSM	Of/Praças	-	PBTC01
Estágio	Setorial de Perícias Médicas	D Sau	Oficiais	-	PBTD01
Estágio	Setorial para Integrantes de Seção do Fundo de Saúde do Exército (FuSEx) de Unidade Gestora (UG)	D Sau	Of/Praças	-	PBTE01
Estágio	Setorial de Auditoria em Prestação de Serviço de Saúde, em Contas Médicas e no Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE)	D Sau	Of/Praças (Sv Saúde)	-	PBTF01
Estágio	Setorial para Operadores do Sistema de Registro de Encaminhamentos (SIRE)	D Sau	Of/Praças	-	PBTG01
Estágio	Setorial para Gestor de Processo de Avaliação	D A Prom	Of/S Ten/Sgt	-	PBTH01
Estágio	Setorial de Gestor de Processos de Promoções	D A Prom	Of/S Ten/Sgt	-	PBTI01
Estágio	Setorial de Comissão para a Comprovação de Tempo de Serviço em Situações Diversas	D A Prom	Of/S Ten/Sgt	-	PBTJ01
Estágio	Cães de Guerra Detectores de Explosivos	2º BPE	Of/Praças	-	PBTK01
Estágio	Treinamento para Agentes de Saúde no Combate ao **Aedes Aegypti** e Controle da Dengue	HCE	Of/Praças	-	PBTL01
Estágio	Guiamento Aéreo Avançado	Esquadrão Aéreo de Salvamento – Comando da Aeronáutica (Campo Grande-MS)	Of/S Ten/Sgt	-	PBTM01
Estágio	Sobrevivência no Mar (SOBREMAR)	Centro de Adestramento Alte Marques de Leão – CAAML – MB (Rio de Janeiro-RJ)	Praças	-	PBTN01
Estágio	**Targeting**/Direito Internacional Humanitário	Instituto Internacional de Direito Humanitário (**Sanremo**, Itália)	Of/Praças	-	PBTO01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Estágio	Assessoramento Legal em Operações Baseadas em Efeitos/Direito Internacional Humanitário	Instituto Internacional de Direito Humanitário (Sanremo, Itália)	Of/Praças	-	PBTP01
Estágio	Inglês para Iniciantes	Serviço Nacional de Aprendizagem – SENA (Bogotá, Colômbia)	Of/Praças	-	PBTQ01
Estágio	Utilizando a Internet como uma Ferramenta de Pesquisa Investigativa	Toddington International Inc. (Vancouver, Canadá)	Of/Praças	-	PBTS01
Estágio	Conjunto de Coordenação de Apoio de Fogo (C-16)	Escola de Artilharia – Exército Argentino (Buenos Aires, Argentina)	Oficiais	-	PBTT01
Estágio	Padronização e Capacitação de Fisioterapeutas para atuação nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos do Rio de Janeiro/2016	Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE (Rio de Janeiro-RJ)	Of/Praças	-	PBTX01
Estágio	Operação e Manutenção de Baterias Aeronáuticas Níquel/Cádmio	Centro de Treinamento Helibrás (Itajubá-MG)	Praças	-	PBTY01
Estágio	Gestão de Riscos Aplicada à Inteligência	Escola de Inteligência da Agência Brasileira de Inteligência (Brasília-DF)	Of/Praças	-	PBTZ01

Art. 3º Acrescentar no Anexo XI – Cursos de Pós-Graduação Latu Sensu – Aperfeiçoamento ou Especialização, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Pós-Graduação	Especialização – Esporte de Alto Desempenho	Academia Brasileira de Treinadores – ABT (Rio de Janeiro-RJ)	Of/Praças	-	SBIF01

Art. 4º Acrescentar no Anexo XIV – Cursos de Extensão Universitária, o código abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Extensão Universitária	Segurança e Defesa II	Universidade Militar Nova Granada (Bogotá, Colômbia)	Of/Praças	-	VAKD01

Art. 5º Acrescentar no Anexo XVIII – Outros Cursos, os códigos abaixo:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Outros Cursos	Programa de Atualização em Fisioterapia Esportiva e Traumato-ortopédica	Sociedade Nacional de Fisioterapia Esportiva – SONAFE (Porto Alegre-RS)	Of/Praças	-	YBAA01
Outros Cursos	Supervisão de Redes de Telecomunicações Aeronáuticas (CNS10)	Instituto de Controle do Espaço Aéreo – FAB (São José dos Campos-SP)	Of/Praças	-	YBAH01
Outros Cursos	Avançado de Fundamentos de Rede e Equipamentos CISCO – (TEL026)	Instituto de Controle do Espaço Aéreo – FAB (São José dos Campos-SP)	Of/Praças	-	YBAI01
Outros Cursos	Princípios de Modelagem Simulação e Controle para Sistemas de Energia Elétrica	Massachusets Institute of Technology – MIT (Massachusetts, Estados Unidos da América)	Of/Praças	-	YBAK01
Outros Cursos	Avançado de Gestão Esportiva	Instituto Olímpico Brasileiro – IOB (Rio de Janeiro-RJ)	Of/Praças	-	ZAKT01

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Outros Cursos	Aperfeiçoamento em Educação e Tecnologia	Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (Brasília-DF)	Of/Praças	-	ZAMH01
Outros Cursos	Capacitação em Diagnóstico de Hemoparasitos	Laboratório Central/LACEN – Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas – Drª Rosemary Costa Pinto (FVS-RCP) – Secretaria de Estado do Amazonas	Of/Praças	-	ZAMI01

Art. 6º Alterar a modalidade e o código de curso estabelecido pela Port nº 209 – DGP/APG, de 10 de setembro de 2019, conforme retificação solicitada por meio do DIEx nº 610-SA3/AGE/DECEx, de 8 de março de 2022, descrito abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Cursos de Altos Estudos Militares	Curso de Altos Estudos de Defesa	ESG	Oficiais	-	IACF01

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Cursos de Política, Estratégia e Alta Administração	Curso de Altos Estudos em Defesa	ESG	Oficiais	-	JAAH01

Art. 7º Alterar o universo do estágio estabelecido pela Port nº 136 – DGP/APG, de 26 de junho de 2013, conforme retificação solicitada por meio do DIEx nº 1506-SA1/AGE/DECEx, de 23 de maio de 2022, descrito abaixo:

De:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Estágio	Combate Corpo a Corpo	EB	Oficiais	-	NAMR01

Para:

Modalidade	Descrição	Instituição	Universo	Hbl	Mod/Dcri/Eqv
Estágio	Combate Corpo a Corpo	EB	Of/S Ten/Sgt	-	NAMR01

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 068, DE 24 DE JUNHO DE 2022

Transforma o Programa Estratégico Força da Nossa Força em Programa Setorial Força da Nossa Força, implantando-o no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 4º, e o inciso III, do art. 20, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro

de 2016, e conforme previsto no art. 2º, da Portaria – EME/C Ex nº 710, de 25 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Transformar o Programa Estratégico Força da Nossa Força em Programa Setorial Força da Nossa Força, implantando-o no âmbito do Departamento-Geral do Pessoal.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2022.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 402, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Revoga a Portaria nº 050 – DGP, de 17 de março de 2017, que cria a Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, do art. 20, do Regulamento do Departamento-Geral do Pessoal (EB10-R-02.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 155, de 29 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 050 – DGP, de 17 de março de 2017, que cria a Assessoria de Planejamento Estratégico do Sistema de Saúde do Exército (APESS).

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de julho de 2022.

COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE OFICIAIS

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 05, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58, do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização dos quadros de acesso (QA) para as promoções de oficiais de carreira, exceto os do Quadro Auxiliar de Oficiais, em 25 de dezembro de 2022.

Art. 2º Os comandantes das organizações militares (OM) que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em boletim interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de

capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de dezembro de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais, encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR até 10 de setembro de 2022;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração de próprio punho que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar; e

b) acessem o sítio eletrônico do DGP na Internet, campo Informações de Pessoal, e:

1. tomem as providências relativas ao relatório de impedimentos para promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

2. comparem sua FVM consolidada (final) para as promoções em 25 de dezembro de 2022, disponibilizada a partir de 21 de setembro de 2022, contendo os dados publicados até 15 de agosto de 2022 e homologados na BDCP até 15 de setembro de 2022, com o relatório do exame de dados individuais, visando à confirmação do trabalho realizado pela comissão encarregada; e

3. participem, via DIEx, ao Comando da OM, anexando os documentos comprobatórios, para que sejam tomadas as providências necessárias, caso a pontuação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 de dezembro de 2022 esteja em desacordo com a Ficha Cadastro e/ou com o trabalho realizado pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

V - orientar a Comissão de Exame de Dados Individuais a confrontar a FVM com o extrato da Ficha Cadastro do militar abrangido pelos limites para a promoção, a fim de verificar eventual incorreção, observado o previsto nas Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB30-IR-60.004) e dos Oficiais de Carreira do Quadro de Engenheiros Militares, Quadro Complementar de Oficiais, Serviço de Saúde e Serviço de Assistência Religiosa do Exército (EB30-IR-60.005), aprovadas pelas Portarias nº 95 – DGP e nº 96 – DGP, respectivamente, todas de 22 de maio de 2017;

VI - providenciar, caso necessário, conforme previsto no Anexo B das Instruções Gerais para Promoções de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, a alteração e/ou atualização na BDCP dos dados individuais (inclusive fotografia) e registros funcionais do militar incluído nos limites quantitativos para a promoção, via SiCaPEx, atentando para:

a) a publicação, em BI da OM, antes do encerramento das alterações, em 15 de agosto de 2022;

b) o cadastramento, na BDCP, até 31 de agosto de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de agosto de 2022; e

c) a homologação, na BDCP, até 15 de setembro de 2022, dos eventos sob sua responsabilidade, publicados até 15 de agosto de 2022;

VII - informar, até 31 de agosto de 2022, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais;

VIII - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

IX - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoção, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) submissão a conselho de justificação;

f) falecimento;

g) entrada em licença para tratar de interesse particular (LTIP), acompanhar cônjuge ou companheiro (a) (LAC) ou tratamento de saúde de pessoa da família (LTSPF);

h) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em inquérito policial militar, com vistas ao previsto no inciso XIV do art. 58 do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º, do art. 3º, das EB10-IG-02.001;

X - preencher, on-line, até 31 de julho de 2022, no endereço eletrônico http://fiprom.daprom.dgp.eb.mil.br, a Ficha de Informação para a Promoção por merecimento (FI Prom) dos oficiais incluídos nos limites constantes desta Portaria, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez (capitães e majores médicos); e

XI - incentivar os subordinados, incluídos nos limites constantes desta Portaria, que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez (capitães e majores médicos), incluídos nos limites para as promoções em 25 de dezembro de 2022, a participarem da votação on-line, disponível no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2022.

§ 1º Em todas as informações citadas no inciso IX do **caput** deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, seção judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

§ 2º A D A Prom disponibilizará aos comandantes, chefes ou diretores de OM somente as FI Prom dos militares que estejam concorrendo às promoções ao posto imediato pela primeira vez (capitães e majores médicos), e o seu preenchimento é obrigatório e deverá ser realizado no prazo determinado no inciso X do **caput** deste artigo, sendo os dados utilizados em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

§ 3º Na ocorrência de troca ou substituição de comandantes, chefes ou diretores de OM, durante o período de entrega da FI Prom, caberá ao substituído providenciar, antes da data de passagem, o preenchimento das fichas de seus subordinados.

§ 4º Para o preenchimento da FI Prom relativa a um militar, o comandante, chefe ou diretor de OM deverá possuir, pelo menos, 120 (cento e vinte) dias do oficial sob sua subordinação. Na impossibilidade de cumprimento desse requisito, a OM deverá informar à D A Prom, no mais curto prazo, para que o preenchimento seja realizado pelo anterior. Casos especiais deverão ser informados, por DIEx, à D A Prom para que sejam expedidas orientações.

§ 5º A votação on-line será realizada apenas pelos tenentes-coronéis e majores médicos, incluídos nos limites constantes desta Portaria, no período citado no inciso XI, do **caput** deste artigo, e a apuração dos votos utilizada em todos os Quadros de Acesso para estas promoções.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º A fim de se evitar prejuízos, os militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria devem atentar para a atualização de seus dados pessoais e registros cadastrais existentes na BDCP, pois estes serão utilizados para o processamento das promoções em 25 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Os limites constantes do Anexo A desta Portaria estão relacionados ao Almanaque de Oficiais on-line, de 1º de junho de 2022.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2022, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS.

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO.

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DOS QUADROS DE ACESSO PARA AS PROMOÇÕES, EM 25 DE DEZEMBRO DE 2022, DOS OFICIAIS DE CARREIRA, EXCETO OS DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Ten Cel (020471284-8) ALEXANDRE RODRIGUES DE AZEVEDO (inclusive)
Cavalaria	Até o Ten Cel (118276363-9) ANTONIO AUGUSTO BARBOZA MACHADO (inclusive)
Artilharia	Até o Ten Cel (011155824-3) RENATO LIBANIO GUIMARÃES (inclusive)
Engenharia	Até o Ten Cel (020474154-0) FERNANDO FERNANDES MOTA NETO (inclusive)
Comunicações	Até o Ten Cel (020474634-1) RONNER MACHADO MANGARAVITE (inclusive)
QMB	Até o Ten Cel (019608283-8) EDMAR TADEU DE SOUZA FERREIRA (inclusive)
Intendência	Até o Ten Cel (020474344-7) ALEXANDRE DA SILVA GALDINO (inclusive)
QEM	Até o Ten Cel (020471494-3) MARCELO ARAUJO BASTO (inclusive)
Médicos	Não há previsão de promoções
Farmacêuticos	
Dentistas	
SAREx	
QCO	Até a Ten Cel (062359304-3) SÍLVIA LÚCIA PEREIRA DUARTE (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE TENENTE-CORONEL

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Maj (013089494-2) VALTER SILVA CRUZ (inclusive)
Cavalaria	Até o Maj (011479504-0) GUSTAVO BORGES GALVÃO (inclusive)
Artilharia	Até o Maj (0130874340-0) LUCIANO MASCENA DA CRUZ ROCHA (inclusive)
Engenharia	Até o Maj (013088274-9) GUSTAVO LEAL PITOMBO (inclusive)
Comunicações	Até o Maj (013057304-1) FRÂNQUI DE AZEVEDO NOGUEIRA (inclusive)
QMB	Até o Maj (013088364-8) ODUVALDO VIANNA DE FREITAS JUNIOR (inclusive)
Intendência	Até o Maj (013088054-5) FELIPE GONÇALVES PEREIRA (inclusive)
QEM	Até o Maj (062327604-5) ALEX NUNES NAVARRO (inclusive)
Médicos	Até a Maj (013181794-2) MARIA LUCIA DE OLIVEIRA GUANDALINI (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Maj (0332851146) MACLEINE FRANTZ MACHADO (inclusive)
Dentistas	Até o Maj (033621043-0) WAGNER BREIT (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Maj (062383864-6) DOALCEI SILVA DE SANTANA (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE MAJOR

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o Cap (113896314-3) THIAGO SOARES PEREIRA (inclusive)
Cavalaria	Até o Cap (010064925-0) LEONARDO DA SILVA CUNHA (inclusive)
Artilharia	Até o Cap (010065945-7) DOUGLAS DELLA MÉA (inclusive)
Engenharia	Até o Cap (010063785-9) THIAGO VICENTE RODRIGUES ARAUJO (inclusive)
Comunicações	Até o Cap (010063525-9) DYEGO FELIPE SELVA BARBOSA (inclusive)
QMB	Até o Cap (010064485-5) LUIZ FELIPE PESSANHA DA SILVA (inclusive)
Intendência	Até o Cap (010063505-1) BRUNO ARTHUR TEODÓSIO ROSA (inclusive)
QEM	Até a Cap (010062495-6) DANIEL ANTONIO SHIMIZU KITAGAWA (inclusive)
Médicos	Até o Cap (013130344-8) MARCELLO FERRAZ VENÂNCIO (inclusive)
Farmacêuticos	Até a Cap (011467505-1) LUANA REZENDE DA CUNHA (inclusive)
Dentistas	Até a Cap (011463015-5) DANIELLE DE SOUZA GODOY (inclusive)
SAREx	Não há previsão de promoções
QCO	Até o Cap (062403934-3) MAURICIO LEITE CUNHA (inclusive)

4. PROMOÇÕES AO POSTO DE CAPITÃO

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
TODOS	Não há previsão de promoções

5. PROMOÇÕES AO POSTO DE 1º TENENTE

Armas, Quadros e Serviços	Limites para organização dos QA
Infantaria	Até o 2º Ten (020559367-6) LUCAS ÉRICO ROSA SUDÁRIO SILVA (inclusive)
Cavalaria	Até o 2º Ten (020626297-4) DANILO TENÓRIO QUINTINO (inclusive)
Artilharia	Até o 2º Ten (020570587-4) HENRIQUE CAVALCANTE DE LIMA (inclusive)
Engenharia	Até o 2º Ten (110086755-3) ÉLISSON DOS SANTOS DORNELES (inclusive)
Comunicações	Até o 2º Ten (020401567-1) TIAGO PEIXOTO DA SILVA (inclusive)
QMB	Até o 2º Ten (062395784-2) MAURO DEBIASI FERNANDES (inclusive)
Intendência	Até o 2º Ten (020464417-3) VICTOR PERES RODRIGUES (inclusive)
SAREx	Até o 2º Ten (060346387-8) EMERSON CARLOS SILVA (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Maj Inf (000000000-0) Elias Fonseca	I1, V1, D1	-----
Cap Cav (000000000-0) Enoque Silveira	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C
ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 1º de julho de 2022, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na internet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em Boletim de Acesso Restrito o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração, até 10 de setembro de 2022.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos órgãos responsáveis, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso de as alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 30 de setembro de 2022.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para a promoção, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE DEZEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	Órgãos Responsáveis	DGP	CPO
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 1º JUL 22				
Preenchimento da FI Prom.		Até 31 JUL 22			
Encerramento das alterações e data limite para publicação dos eventos ocorridos.		15 AGO 22			
Cadastramento, na BDCP, de dados e registros funcionais, publicados até 15 AGO 22 e de responsabilidade da OM.		Até 31 AGO 22			
Data limite para informação aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes na BDCP das alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais.		31 AGO 22			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		10 SET 22			
Homologação dos dados e registros funcionais cadastrados na BDCP.		Até 15 SET 22			
Disponibilização da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 22 contendo os dados publicados até 15 AGO 22 e homologados na BDCP até 15 SET 22.				21 SET 22	
Comparação da FVM consolidada (final) para as promoções em 25 DEZ 22 com o Relatório do Exame de Dados Individuais.	A partir de 21 SET 22				
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências.		Até 30 SET 22			
Votação on-line.	Até 30 SET 22				
Publicação dos QA em Boletim de Acesso Restrito do Exército.					Até 2 DEZ 22
Fixação e publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas para as promoções.					Até 2 DEZ 22
Divulgação, em INFORMEx, do número de vagas para as promoções, pelos critérios de merecimento e antiguidade.					Até 21 DEZ 22
Publicação das portarias de promoções.					Até 23 DEZ 22

PORTARIA – CPO/C Ex Nº 06, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Fixa os limites e estabelece os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha, para as promoções em 25 de novembro de 2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROMOÇÕES DE OFICIAIS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos XI e XIII, do art. 58, do Regulamento para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001, combinado com o prescrito nas Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014, alterada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.017, de 3 de agosto de 2015, e pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.773, de 2 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fixar os limites quantitativos de antiguidade, conforme o Anexo A, e estabelecer os procedimentos para a remessa da documentação necessária ao estudo e à organização do Quadro de Acesso por Escolha (QAE), para as promoções em 25 novembro de 2022.

Art. 2º Os comandantes das Organizações Militares (OM), que possuem militares abrangidos pelos limites constantes desta Portaria, devem, entre outras atribuições impostas pela legislação:

I - publicar ordem, em Boletim Interno (BI), encaminhando os militares em questão à inspeção de saúde para fins de controle periódico de saúde/militares em geral ou verificação de capacidade laborativa, caso não tenha sido realizada anteriormente ou, se realizada, sua validade expire antes de 25 de novembro de 2022;

II - publicar o resultado da inspeção de saúde em Boletim de Acesso Restrito (BAR), cadastrá-lo e homologá-lo na Base de Dados Corporativa de Pessoal (BDCP), via Sistema de Cadastramento de Pessoal do Exército (SiCaPEx);

III - designar, em BI, Comissão de Exame de Dados Individuais encarregada de confeccionar o relatório do exame de dados individuais dos militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções (oficiais-generais e coronéis), conforme modelo do Anexo B, publicando-o em BAR, até 15 de agosto de 2022;

IV - determinar, em BI, que os militares incluídos nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções:

a) informem à Comissão de Exame de Dados Individuais, mediante Documento Interno do Exército (DIEx), observados os prazos previstos pela OM, as alterações existentes em seus registros, mesmo negativamente, anexando os documentos necessários à sua correção e os seguintes documentos:

1. declaração, de próprio punho, que não responde a processo criminal na justiça comum, federal ou militar;

2. cópia de sua Ficha de Valorização do Mérito (FVM); e

3. cópias do extrato da Ficha Cadastro e da Ficha Disciplinar; e

b) acessem o sítio eletrônico do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) na rede mundial de computadores (Internet), campo Informações do Pessoal, e tomem as providências relativas ao Relatório de Impedimentos para Promoção (RIProm), conforme previsto no Anexo C;

V - informar, até 30 de agosto de 2022, aos órgãos responsáveis pelos cadastramentos pertinentes as alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais, observado o

previsto no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP, na Internet;

VI - determinar ao Chefe da Seção de Pessoal da OM que tome as providências relativas aos RIProm, conforme previsto no Anexo C;

VII - com relação aos coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade:

a) determinar que remetam para o endereço eletrônico da Diretoria de Avaliação de Promoções (D A Prom) – s1qae@daprom.eb.mil.br, até 30 de agosto de 2022, 1 (uma) via da Ficha de Dados Funcionais de Coronel Incluído nos Limites (conforme modelo do Anexo E), digitalizada (formato de arquivo de processamento de texto ".doc" ou compatível), cujo modelo digital está disponível para download no sítio eletrônico da D A Prom na internet, por meio do caminho legislação/promoções/oficiais/cadernos informativos (não há necessidade de envio, caso tenha sido remetida anteriormente e o coronel a que se refira não tenha registros novos na BDCP);

b) caso a sua foto 3x4 cm constante do SiCaPEx não tenha sido feita no posto atual, colorida e sobre fundo branco, com o uniforme 5º Z1 e de frente, determinar que seja atualizada, digitalizada com resolução 300 dpi (formato de arquivo de imagem ".jpg" ou ".jpeg") e, em seguida, encaminhada à Seção de Pessoal da OM; e

c) informá-los que, no sítio eletrônico da D A Prom na internet, em Cadernos Informativos, encontra-se disponível o caderno "O Coronel em Quadro de Acesso por Escolha", que busca elucidar eventuais dúvidas a respeito da situação dos integrantes desse quadro, face à legislação em vigor;

VIII - informar à D A Prom, com urgência, via DIEx, radiograma ou outro meio físico ou eletrônico, a eventual incidência de militares incluídos pelos limites em situações que venham a ocorrer, até a data de promoções, tais como:

a) pedido de transferência para a reserva remunerada;

b) incapacidade física definitiva e/ou reforma;

c) aplicação, cancelamento e/ou anulação de punição disciplinar;

d) for preso cautelarmente, enquanto a prisão não for revogada;

e) for réu em ação penal por crime doloso, enquanto a sentença final não houver transitado em julgado;

f) submissão a Conselho de Justificação;

g) falecimento;

h) entrada em Licença para Tratar de Interesse Particular (LTIP), Acompanhar Cônjuge ou Companheiro(a) (LAC) ou Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF);

i) situação de agregação ou reversão;

j) condenação, absolvição ou reabilitação judicial transitada em julgado;

k) demissão;

l) indiciamento em Inquérito Policial Militar, com vistas ao previsto no inciso XIV, do art. 58, do Regulamento, para o Exército, da Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (RLPOAFA), aprovado pelo Decreto nº 3.998, de 5 de novembro de 2001;

m) desaparecimento, extravio ou deserção; e

n) outras passíveis de provocar reflexos no processamento das promoções, à luz da legislação em vigor, particularmente do previsto nos art. 35 e 36, da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas (LPOAFA), e no § 3º, do art. 3º, das Instruções Gerais para Promoção de Oficiais da Ativa do Exército (EB10-IG-02.001), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.521, de 19 de dezembro de 2014.

§ 1º Os oficiais-generais abrangidos pelos limites de antiguidade, no que se refere aos documentos listados nos itens da alínea "a", do inciso IV, do caput deste artigo, devem apresentar apenas o extrato da sua Ficha Cadastro.

§ 2º Em todas as informações citadas no inciso VIII, do caput deste artigo devem constar, obrigatoriamente:

I - posto do militar;

II - Arma, Quadro ou Serviço;

III - número de identidade militar;

IV - nome completo;

V - no caso de fatos geradores de justiça, toda a documentação comprobatória devidamente autenticada, tais como objeto da lide, rito processual, número de processo, Seção Judiciária e autor; e

VI - outros dados, constantes de documentos expedidos pelos órgãos envolvidos, que complementem as informações.

Art. 3º Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste documento.

Art. 4º Estão dispensados de providenciar a documentação ou realizar os procedimentos previstos no art. 2º desta Portaria, os coronéis abrangidos pelos limites de antiguidade, que:

I - não atenderem ao prescrito nos art. 8º, 9º, e 13, do RLPOAFA, pois não podem figurar em QAE; ou

II - não são integrantes das seguintes turmas de formação:

a) combatentes: 1993;

b) intendentes: 1992, 1993, 1994, 1995 e 1996;

c) engenheiros militares: 1993 (AMAN), 1993 (IME) e 1994 (IME); e

d) médicos: 1996.

Parágrafo único. É obrigatória a publicação deste ato de dispensa em BI da OM de vinculação do militar.

Art. 5º Fica revogada a Portaria – C Ex nº 09, de 3 de novembro de 2021.

Art. 6º Determinar que esta Portaria entre em vigor com a sua publicação.

ANEXO A - LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO B - MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS.

ANEXO C - ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO (RIProm).

ANEXO D - CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANEXO E - MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES.

ANEXO A
LIMITES QUANTITATIVOS DE ANTIGUIDADE PARA A ORGANIZAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR ESCOLHA PARA AS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

1. PROMOÇÕES AO POSTO DE GENERAL DE EXÉRCITO

Gen Div	Limite para a organização do QAE
Gen Div Cmb	Até o Gen Div OMAR ZENDIM (inclusive)

2. PROMOÇÕES AO POSTO DE GENERAL DE DIVISÃO

Gen Bda	Limites para a organização dos QAE
Gen Bda Cmb	Até o Gen Bda JORGE LUIZ ABREU DO Ó DE ALMEIDA FILHO (inclusive)
Gen Bda Int	Até o Gen Bda RENATO CALDEIRA IGREJA (inclusive)
Gen Bda QEM	Até o Gen Bda MARCIS GUALBERTO MENDONÇA JUNIOR (inclusive)
Gen Bda Med	Até o Gen Bda CESAR UILSON GOETTEMS (inclusive)

3. PROMOÇÕES AO POSTO DE GENERAL DE BRIGADA

Cel A/Q/Sv	Limites para a organização dos QAE
Infantaria	Até o Cel RICARDO AUGUSTO MONTELLA DE CARVALHO (inclusive)
Cavalaria	Até o Cel FÁBIO ALEXANDRO DOCKHORN DE OLIVEIRA (inclusive)
Artilharia	Até o Cel MARCELO DE PAIVA (inclusive)
Engenharia	Até o Cel MAX SCHELER COELHO COSTA (inclusive)
Comunicações	Até o Cel BERNARDINO SANT'ANA JUNIOR (inclusive)
QMB	Até o Cel CÉSAR DE OLIVEIRA SOARES (inclusive)
Intendência	Até o Cel ANDRÉ CHRISTIAN REIS CASTRO (inclusive)
QEM	Até o Cel VICTOR GUIMARÃES MARQUES DE OLIVEIRA (inclusive)
Saúde (Médicos)	Até o Cel KLEBER CARNEIRO CASTELO BRANCO (inclusive)

ANEXO B
MODELO DE RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
(OM)

RELATÓRIO DO EXAME DE DADOS INDIVIDUAIS

OM:	BI que determinou o Exame:

Posto, Arma, Quadro ou Sv, Idt e Nome	Alterações (legenda)	Providências adotadas e/ou outras informações
Gen Bda (000000000-0) José da Silva	I1, V1, D1	-----
Cel Cav (999999999-9) João Santos	I2, V3, D3	DIEx nº ___, de __ de _____ de 20__, ao Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão do DGP

LEGENDA: (Exemplos)

FICHA INDIVIDUAL:
(I1) Sem alteração.
(I2) Título de eleitor com número errado.
(I3) Falta resultado do TAT/20__.
(I4) .....

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO:
(V1) Sem alteração.
(V2) Resultado do 3º TAF/20__, lançado incorretamente.
(V3) Não consta Medalha do Pacificador.
(V4) .....

FICHA DISCIPLINAR INDIVIDUAL:
(D1) Sem alteração.
(D2) Falta lançamento de repreensão publicada no BAR/OM nº ...
(D3) Falta registro de punição cancelada conforme BAR/OM nº ...
(D4) .....

Quartel em _____, ___ de _____ de 20___.

Nome completo e posto
Chefe da Comissão de Exame de Dados Individuais

ANEXO C

ORIENTAÇÕES A RESPEITO DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

1. ATRIBUIÇÕES DOS MILITARES ABRANGIDOS PELOS LIMITES DE ANTIGUIDADE

A partir de 15 JUL 22, data de disponibilização do RIProm, acessar o sítio eletrônico do DGP na Intranet, campo "Informações do Pessoal", e tomar as seguintes providências:

a. gerar o RIProm e imprimi-lo, em formato de arquivo PDF (Portable Document Format);

b. conferir todas as informações constantes do RIProm, verificando a conformidade dos seus dados;

c. assinar o RIProm, atestando a conformidade ou inconformidade dos dados e encaminhá-lo, por meio de DIEx, à Seção de Pessoal da OM;

d. havendo inconformidade nas informações do RIProm, indicar a(s) alteração(ões) e anexar ao DIEx os documentos comprobatórios, que justifiquem a(s) correção(ões); e

e. corrigidas as inconformidades, emitir novo RIProm, o qual, após conferido e assinado, deve ser encaminhado, novamente, à Seção de Pessoal da OM.

2. ATRIBUIÇÕES DOS CHEFES DE SEÇÃO DE PESSOAL DE OM

a. Publicar em BAR o recebimento dos relatórios, destacando a existência ou não de alteração.

b. Arquivar na OM os relatórios recebidos sem alteração.

c. Com relação aos relatórios com alteração:

1) providenciar, com urgência, a correção das inconsistências na BDCP, por meio do SiCaPEx, ou junto aos responsáveis previstos no Aviso nº 01/2016/DTI, de 14 de junho de 2016, disponível no sítio eletrônico do DGP na internet, a fim de não causar prejuízos aos militares interessados; e

2) no caso das alterações não serem sanadas pela OM ou órgãos responsáveis, enviar os relatórios para a D A Prom, com as incorreções identificadas e a documentação comprobatória necessária, com entrada no protocolo daquela Diretoria, até 30 de agosto de 2022.

3. MILITAR MOVIMENTADO

Em caso de movimentação de militar incluído nos limites quantitativos de antiguidade para as promoções, a OM na qual o militar se encontrar na situação de efetivo pronto, após a entrada em vigor desta Portaria, será a responsável pelas providências previstas neste Documento.

4. FLUXOGRAMA DO RELATÓRIO DE IMPEDIMENTOS PARA PROMOÇÃO

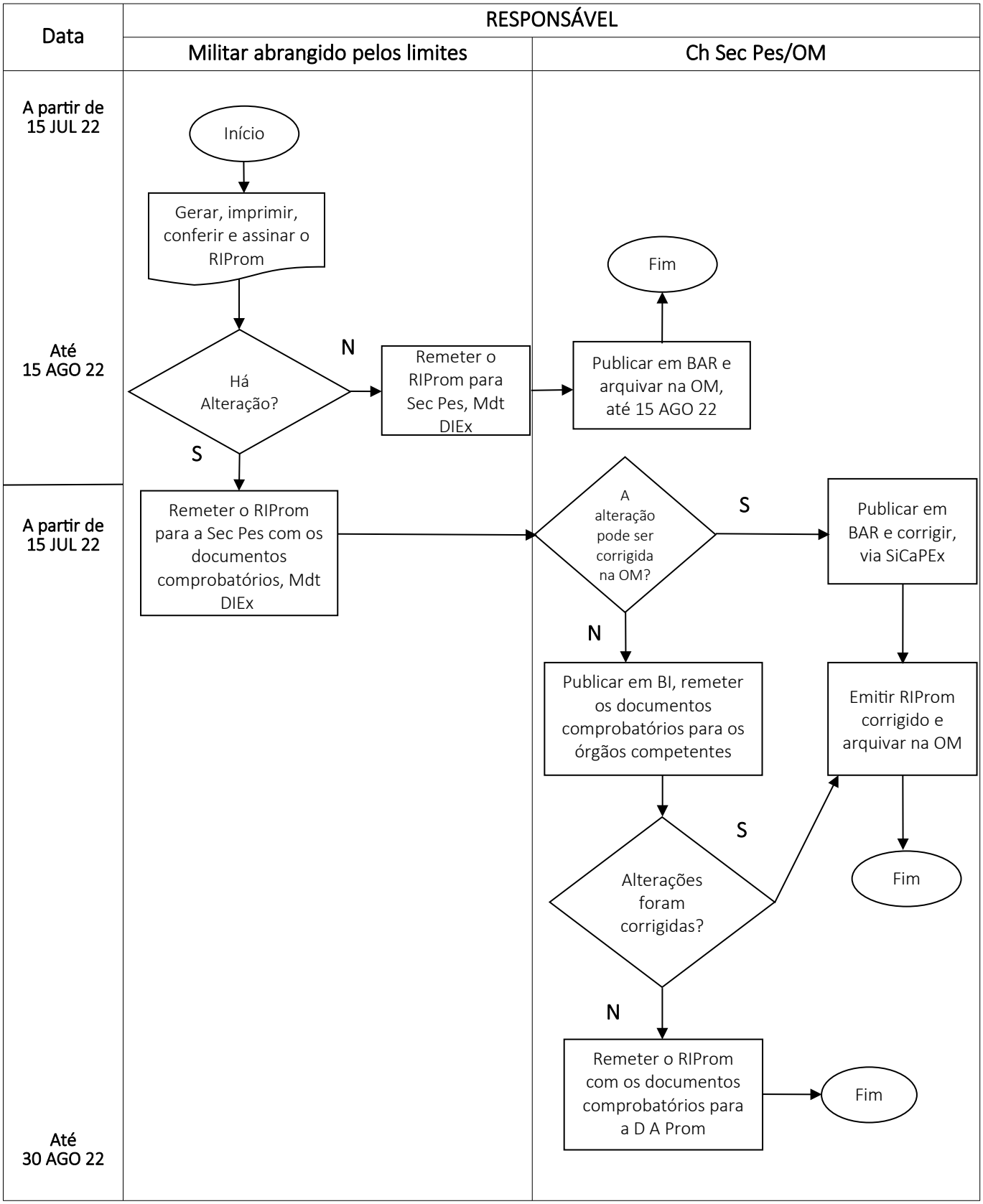

ANEXO D

CALENDÁRIO PARA O PROCESSAMENTO DAS PROMOÇÕES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022

RESPONSÁVEL/ EVENTO	MILITAR INCLUÍDO NOS LIMITES	OM	DGP	CPO
Disponibilização do RIProm.			15 JUL 22	
Geração, impressão, conferência e assinatura do RIProm.	A partir de 15 JUL 22			
Data limite para a publicação, em BAR, do Relatório de Exame de Dados Individuais.		15 AGO 22		
Data limite para entrada, na D A Prom, dos RIProm que ainda possuam inconsistências e das alterações encontradas pela Comissão de Exame de Dados Individuais.		30 AGO 22		
Publicação do QAE em Boletim de Acesso Restrito do Exército.				Até 15 OUT 22
Publicação, em Boletim Especial do Exército, das Listas de Escolha.				Imediatamente após a RACE
Publicação, em Boletim do Exército, do número de vagas abertas para as promoções.				Até 15 NOV 22

ANEXO E
MODELO DE FICHA DE DADOS FUNCIONAIS DE CORONEL INCLUÍDO NOS LIMITES

Posto/Nome:	Arma/Quadro/Serviço:	
Idt:	Telefones funcionais:	RITEx:

PRINCIPAIS FUNÇÕES DESEMPENHADAS (Exceto Cmdo/Ch/Dir OM e Instr Estb Ens)									
Of Subalterno		Of Intermediário		Of Superior					
Função	Ano	Função	Ano	Major		Tenente-Coronel		Coronel	
				Função	Ano	Função	Ano	Função	Ano
Função atual:									

CMDO/CH/DIR OM (U E SU)			INSTRUTOR		
OM	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)	EE	Data de início (Mês/Ano)	Data de término (Mês/Ano)

TRABALHOS ÚTEIS (IR 20-03)				CITAÇÕES DE MÉRITO (IR 30-09)		
Categoria	Título	Menção	Boletim do EME que aprovou	TIPO	Ação destacada no cumprimento do dever	Ação meritória de caráter excepcional
				Documento do DGP que publicou a homologação:		
Obs: remeter cópia da folha das alterações onde está transcrita a homologação.						

CURSOS/ESTÁGIOS/MISSÕES NO EXTERIOR (IG 10-55)		
Curso/Estágio/Missão	Período (Mês/Ano)	País

Encarregado do Setor de Pessoal da OM

Coronel incluído nos limites

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 143, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Maj Patrício Corrêa Câmara – Herói da Batalha de Santa Tecla.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Maj Patrício Corrêa Câmara – Herói da Batalha de Santa Tecla	2º Sgt Josué Carlos de Vasconcelos Silva	2020	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 144, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Ten Alves.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Ten Alves	2º Sgt André Simões Ferreira	2020	2021	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 145, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Gen Kleber Nunes de Vasconcellos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Gen Kleber Nunes de Vasconcellos	Cap Paulo Cesar Medeiros Alves	2022	2022	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 146, DE 20 DE MAIO DE 2022

Aprova e classifica a Obra Musical Militar (OMusMil) para adoção pelo Exército Brasileiro: Dobrado Cmt Carlos Alberto Pinheiro dos Santos Filho.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 708, de 22 de junho de 2016, e fundamentado em parecer favorável do Diretor do Patrimônio Histórico e Cultural do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar e classificar a OMusMil:

Tipo de OMusMil	Nome	Autoria	Ano de elaboração	Ano da proposta	Classificação da OMusMil
Dobrado	Cmt Carlos Alberto Pinheiro dos Santos Filho	Cap Paulo Cesar Medeiros Alves	2022	2022	Interesse da Força

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 240, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Altera dispositivo da Portaria – DECEx/C Ex nº 87, de 20 de abril de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame e a Relação de Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II, do art. 10, do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 9.171, de 17 de outubro de 2017, que regulamentam a Lei do Ensino no Exército, a alínea "d", do inciso IX, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, que delega e subdelega competência para prática de atos administrativos, e o art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército – EB10-IG-01.002, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Alterar a letra "f", do item 5, da Portaria – DECEx/C Ex nº 87, de 20 de abril de 2022, que aprova o Calendário Anual, a Taxa de Inscrição, a Relação das Guarnições de Exame, as Organizações Militares Sedes de Exame e a Relação de Assuntos e Bibliografia, referentes aos Concursos de Admissão em 2022, para matrícula em 2023, nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde, do Quadro Complementar de Oficiais, e do Quadro de Capelães Militares, na Escola de Saúde e Formação Complementar do Exército, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Alterar:

De:

"5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

...

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

...

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
...	...	...	...
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE. CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 Fax: (85) 3255-1644	10º Depósito de Suprimento (10º D Sup) Av. Marechal Bittencourt, nº 100, Dias Macedo, Fortaleza-CE CEP: 60860-540 Tel: (85) 3295-1411/1727

"

Para:

"5. GUARNIÇÕES DE EXAME E ORGANIZAÇÕES MILITARES SEDES DE EXAME (OMSE)

...

f. Comando Militar do Nordeste (CMNE)

...

Estado	Cidade	Guarnição de Exame	OMSE
...	...	...	...
CE	Fortaleza	Comando da 10ª Região Militar (Cmdo 10ª RM) Av. Alberto Nepomuceno, s/nº, Centro, Fortaleza-CE. CEP: 60055-000 Tel: (85) 3255-1643 Fax: (85) 3255-1644	Base Administrativa da Guarnição de Fortaleza (Ba Adm Gu Fortaleza) Av. Luciano Carneiro, 840, Parreão, Fortaleza-CE CEP 60.860-445 Tel: (85) 3403-7599/7625

" (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

COMANDO LOGÍSTICO

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 24 DFPC/COLOG, DE 25 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo B-5 da Portaria nº 56 – COLOG, de 2017, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso I das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 255, de 27 de fevereiro de 2019, do Comandante do Exército; e o art. 74, da Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo B-5 da Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017, que passa a vigorar com as alterações constantes do anexo.

(Instrução Técnico-Administrativa publicada na íntegra no DOU nº 99, de 26 MAIO 22 – Seção 1)

NOTA: a Instrução Técnico-Administrativa que altera o Anexo B-5 da Portaria nº 56 – COLOG, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre procedimentos administrativos para a concessão, a revalidação, o apostilamento e o cancelamento de registro no Exército para o exercício de atividades com produtos controlados, encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-tecnico-administrativa-n-24-dfpc/colog-de-25-de-maio-de-2022-403206230.

INSTRUÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA Nº 25 DFPC/COLOG, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre procedimentos para marcação de armas e identificação das embalagens de munições importadas de que tratam as normas aprovadas pelas Portarias nº 213 e 214 – COLOG, de 2021.

O DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS CONTROLADOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56, inciso XVII das Instruções Gerais para a Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército, aprovadas pela Portaria nº 1.757, de 31 de maio de 2022, do Comandante do Exército, resolve:

Art. 1º Estabelecer os procedimentos para as marcações de PCE importados de que trata o § 1º, do art. 10, das normas reguladoras dos dispositivos de segurança e dos procedimentos para identificação e marcação de armas de fogo e suas peças, fabricadas no País, exportadas e importadas, aprovadas pela Portaria nº 213 – COLOG, de 15 de setembro de 2021; e o art. 2º, das normas reguladoras dos procedimentos para identificação, marcação das munições e suas embalagens no âmbito do Sistema de Fiscalização de Produtos Controlados (SisFPC), aprovadas pela Portaria nº 214 – COLOG, de 15 de setembro de 2021.

(Instrução publicada na íntegra no DOU nº 114, de 20 JUN 22 – Seção 1)

NOTA: a Instrução Técnico-Administrativa que dispõe sobre procedimentos para marcação de armas e identificação das embalagens de munições importadas, de que tratam as normas aprovadas pelas Portarias nº 213 e 214 – COLOG, de 2021, encontra-se disponível no Portal da Imprensa Nacional, na internet https://www.in.gov.br/web/dou/-/instrucao-tecnico-administrativa-n-25-dfpc/colog-de-15-de-junho-de-2022-408524209.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA GAB CHEC/CHEC-MD Nº 3.350, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O CHEFE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO-MAIOR CONJUNTO DAS FORÇAS ARMADAS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X, do art. 1º, da Portaria GM-MD nº 2.848, de 18 de maio de 2022, resolve

DESIGNAR

o General de Divisão ADILSON CARLOS KATIBE, Comandante da Escola Superior de Guerra, para participar da viagem de estudo do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) à cidade de Lisboa, República Portuguesa, e para a cidade de Madri, Reino da Espanha, no período de 17 a 24 de setembro de 2022, incluindo deslocamento, com ônus total para a Escola Superior de Guerra.

A missão acima é considerada do tipo eventual e de natureza militar, estando enquadrada na alínea "c", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, combinados com o parágrafo único, do art. 11, todos da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, e suas alterações.

(Portaria publicada no DOU nº 114, de 20 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA SEORI/SG-MD Nº 3.437, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Dispensa de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 66, capítulo IV, Anexo VIII da Portaria Normativa nº 12/MD, de 14 de fevereiro de 2019, e considerando o disposto no art. 8º, da Portaria Normativa nº 98/GM-MD, de 20 de dezembro de 2018, e o que consta do Processo Administrativo nº 60041.000628/2022-74, resolve

DISPENSAR

o Cb GUSTAVO COSME DA CRUZ, de ficar à disposição da Administração Central do Ministério da Defesa, a contar de 1º de abril de 2022.

(Portaria publicada no DOU nº 118, de 24 JUN 22 – Seção 2)

PORTARIA GM-MD Nº 3.459, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Aprova a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG) para matrícula no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI 1/2022).

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, e de acordo com o parágrafo único, art. 16, do Regulamento da Escola Superior de Guerra, aprovado pelo Decreto nº 5.874, de 15 de agosto de 2006, resolve

APROVAR

a seleção procedida pela Escola Superior de Guerra (ESG), em conformidade com o que preconiza a Portaria GM-MD nº 3.821, de 14 de setembro de 2021, dos candidatos a seguir relacionados para matrícula no Curso de Análise de Crises Internacionais (CACI 1/2022), a ser realizado na Escola Superior de Defesa (ESD), situada em Brasília-DF, na modalidade semipresencial, nos períodos de 20 de junho a 1º de julho (fase a distância), e de 4 a 22 de julho de 2022 (fase presencial), ficando convalidadas as atividades relativas ao curso já realizadas até a data de publicação desta Portaria.

MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E DO MINISTÉRIO DA DEFESA		
POSTO	NOME	ÓRGÃO
...	...	...
Coronel QCO	CARLA BEATRIZ MEDEIROS DE SOUZA ALBACH	Ministério da Defesa
Coronel Art R/1	RICARDO LANCELLOTTI	Ministério da Defesa
..	...	...
Coronel Eng R/1	MARIO BRASIL DO NASCIMENTO	Escola Superior de Defesa
Coronel Eng R/1	CARLOS EDUARDO MACHADO GOUVÊA	Escola Superior de Defesa
...	...	...
Coronel Inf	ALEXANDRE RIBEIRO PEIXOTO DOS SANTOS	Comando do Exército
Coronel Com	RODOLFO ROQUE SALGUERO DE LA VEGA FILHO	Comando do Exército
Coronel Art	SANDRO ERNESTO GOMES	Comando do Exército
Coronel QEM	VINÍCIUS CORREA DAMASO	Comando do Exército
...	...	...

(Portaria publicada no DOU nº 118, de 24 JUN 22 – Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA – C Ex Nº 167, DE 3 DE MARÇO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 167, de 3 de março de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 11, de 18 de março de 2022, relativa à designação de militares para participarem do Treinamento de Software DEMES do Projeto Tandem-High Resolution Elevation Data Exchange (TREx) (Atv PVANA D2MM-C187), na cidade de Potsdam, na República Federal da Alemanha, no período de 26 de março a 10 de abril de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...no período de 26 de março a 10 de abril de 2022...", LEIA-SE: "...no período de 9 a 24 de julho de 2022..."; e ONDE SE LÊ: "...1º Ten QEM JOSÉ ELITON ALBUQUERQUE FILHO...", LEIA-SE: "...1º Ten QEM PEDRO MARTINS DE SOUZA...".

PORTARIA – C Ex Nº 508, DE 17 DE MAIO DE 2022

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 508, de 17 de maio de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, relativa à designação de militares para participarem do intercâmbio doutrinário com organização militar especializada em ambiente de montanha (Atv PVANA D1NN-A040), a ser realizado na cidade de Valdívia, na República do Chile, no período de 19 a 24 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos, ONDE SE LÊ: "...na cidade de Valdívia...", LEIA-SE: "...na cidade de Los Andes...".

PORTARIA – C Ex Nº 546, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Inf LEONARDO MARTINS RIBEIRO, do Cmdo 4ª RM, para frequentar o Curso de Comando e Estado-Maior Conjunto (Atv PCENA V22-074), a ser realizado no Instituto Universitário Militar (IUM), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 547, DE 24 DE MAIO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav SANDRO SILVA RUIZ, do EME, para frequentar o Curso de Estratégia, Administração e Operações Militares – Curso de Promoção de Oficial-General – CPOG (Atv PCENA V22-072), a ser realizado no Instituto Universitário Militar (IUM), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, com início previsto para a 2ª quinzena de outubro de 2022 e duração aproximada de nove meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Fica sujeito ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 1.378, de 4 de setembro de 2019, e a Portaria nº 402 – EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA – C Ex Nº 588, DE 31 DE MAIO DE 2022

Autorização para afastamento do País.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o **caput,** e com o § 1º, do art. 84, da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, e com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País, do servidor civil EDSON GOMES MARINHO JÚNIOR, matrícula SIAPE nº 1299906, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, classe D-I, nível 2, lotado no Colégio Militar de Brasília, a fim de participar, na condição de preparador físico e chamador, do 2022 IBSA Blind Football World Grand Prix, na cidade de Puebla, nos Estados Unidos Mexicanos, no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos, e do IBSA Blind Football American Championship, na cidade de Buenos Aires, na República Argentina, no período de 19 a 30 de outubro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, a atividade será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com todas as despesas relativas às diárias e passagens custeadas pela Confederação Brasileira de Desportos de Deficientes Visuais (CBDV).

PORTARIA – C Ex Nº 649, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o 2º Sgt Com VALDIR PAULO DA SILVA JÚNIOR, do 9º GAC, e o 2º Sgt Av RUDNEY DE PAULA RIBEIRO OLIVEIRA, do B Mnt Sup Av Ex, para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/Inglês – NCO Professional Development/English (Atv PCENA V22/037), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation, Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 650, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Exoneração e nomeação de Adjunto de Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve o art. 1º, da Portaria Normativa nº 5/MD, de 5 de abril de 2016, resolve:

1 - EXONERAR

do cargo de Adjunto do Adido de Defesa, Naval, do Exército e Aeronáutico junto à Representação Diplomática do Brasil na República Islâmica do Irã, com sede em Teerã, o 1º Ten QAO ALEXSANDRO ALBERTO MARIA, a partir de 26 de agosto de 2023; e

2 - NOMEAR,

para o mesmo cargo, pelo prazo aproximado de vinte e quatro meses, o 2º Ten QAO SÉRGIO MARLON IGNACIO, do 19º RC Mec, a partir de 26 de agosto de 2023.

A missão é considerada permanente, de natureza diplomática, com dependentes, com mudança de sede e com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "a", do inciso I, combinada com a alínea "a", do inciso II, do art 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, combinado com o Decreto nº 72.021, de 28 de março de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 653, DE 13 DE JUNHO DE 2022

Designação para curso no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e o que prescreve a Portaria Normativa nº 1561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentarem o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos/Espanhol – NCO Professional Development/Spanish (Atv PCENA V22/038), a ser realizado no Western Hemisphere Institute for Security Cooperation, Fort Benning, Georgia, nos Estados Unidos da América, com início previsto para a 2ª quinzena de setembro de 2022 e duração aproximada de dois meses, com ônus total para o Comando do Exército:

- 2º Sgt Inf GEFERSON VIEIRA GUIMARÃES NETO, do 36º BI Mec;
- 2º Sgt Inf ROBERSON DOS SANTOS CORDEIRO, do 6º B Intlg Mil;
- 2º Sgt Cav JARDEL JOSÉ ABEGG, do 19º RC Mec;
- 2º Sgt Int VINICIUS LOPES UGIETT, da EsSLog; e
- 2º Sgt Mnt Com GABRIEL DOS SANTOS, do 16º B Log.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973. Ficam sujeitos ao previsto na Portaria nº 4.044-GM-MD, de 4 de outubro de 2021.

PORTARIA – C Ex Nº 666, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 319, de 4 de abril de 2022 (Atv PVANA G2NN-B181), publicada no BE nº 15, de 13 de abril de 2022, relativa à designação de militares para participarem do Exercício Combined Operations and Rotations Exercises (CORE 22), no Joint Readiness Training Center, Fort Polk, na cidade de Alexandria, Louisiana, nos Estados Unidos da América, em virtude da alteração de integrantes das equipes, de promoções e da mudança de denominação da atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 667, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designação para missão no exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participarem do Exercício Combined Operations and Rotations Exercises (CORE 22), no Joint Readiness Training Center, Fort Polk, na cidade de Alexandria, Louisiana, nos Estados Unidos da América, no período de 4 de agosto a 6 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos, com ônus total para o Comando do Exército:

- Cel Cav ALESSANDRO PAIVA DE PINHO, do COTER;
- Cel Inf FRANCISCO DE ASSIS COSTA ALMEIDA JÚNIOR, do CCOMSEx;
- Ten Cel Inf JOÃO ALEXANDRE LOPES FRANZONI, do COTER;
- Ten Cel Inf WELLINGTON KLEITON LOURENÇO DE FARIA, da D A Prom;
- Ten Cel Inf SERGIO ROBERTO ROSAS TARABOSSI, do COTER;
- Ten Cel Com DARDANO DO NASCIMENTO MOTA, do COTER;
- Ten Cel Inf CELSO BRASIL NASCIMENTO, do COTER;
- Ten Cel Inf ADRIANO TEIXEIRA PEREIRA, do IPCFEx;
- Ten Cel Inf ADRIANO MARTINS BORBA, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
- Maj Inf RAFAEL DE OLIVEIRA PENTEADO, do Cmdo CMN;
- Maj Inf RODRIGO MAGALHÃES, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
- Maj Inf ROGERIO ALEX AQUINO DE CASTRO, do COTER;
- Maj Inf RAFAEL MARTINS DE OLIVEIRA, do Cmdo C Op Esp;
- Maj Int ANDRÉ LUÍS GOUVEIA NEVES, do COLOG;
- Maj Inf MAXIMILIANO DA SILVA REOLON, do Cmdo 23ª Bda Inf Sl;
- Maj Inf PAULO DE SOUZA ALEIXO JÚNIOR, do 1º B Av Ex;
- Maj Cav MATEUS FERNANDES BRUM DA SILVA, do Cmdo 12ª Bda Inf L;
- Maj Art RAFAEL GROSSI LEOPOLDINO, do Cmdo 2ª DE;

- Maj Int GABRIEL LEITE ALVES, do EME;
- Maj Int FLÁVIO FRANCISCO DE ASSIS, do Cmdo Ba Ap Log Ex;
- Cap Inf FELIPE VIEIRA DO NASCIMENTO, do 5º BIL;
- Cap Med RODRIGO HERINGER FERREIRA, do HMASp;
- Cap Cav CARLOS ALBERTO NEMITZ MARTINS, do CA-Sul;
- Cap Inf LEONARDO SANT'ANNA CANZI, do 5º BIL;
- Cap Inf ALBERTO HENRIQUE TERZI NETO, do 5º BIL;
- Cap Inf CÁSSIO NASCIMENTO DA SILVA, do 5º BIL;
- Cap Cav FELIPE ROCHA DE AQUINO, do 1º B F Esp;
- Cap Cav TIAGO PIPPI PAIM, do CA-Sul;
- Cap Inf GLAUBER WEBER FERREIRA DOS REIS, do 1º B F Esp;
- Cap Inf FERNANDO MARCOS DA SILVA, do CA-Leste;
- Cap Inf ISMAEL ALVES DA SILVA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf DIOGO LAURINDO MELO ASFORA, do 1º B F Esp;
- Cap Inf PAULO ROBERTO ARAÚJO XIMENES, do CA-Leste;
- Cap Eng PAULO ROBERTO DA COSTA JÚNIOR, da 12ª Cia Eng Cmb L;
- Cap Art EMANUEL CHRISTIANO FERNANDES, do 20º GAC L;
- 1º Ten Inf JHONATA CUNHA CELESTINO, do 5º BIL;
- 1º Ten Inf PAULO MOREIRA FRANCO CUSTÓDIO, do 6º BIL;
- 1º Ten Art EDUARDO ARAÚJO CORDEIRO, do 20º GAC L;
- 2º Ten Inf JOSÉ TIBÚRCIO RIBEIRO NETO, do 5º BIL;
- 2º Ten Inf RAFAEL DE SOUZA PASCOAL DA SILVA, do 5º BIL;
- 2º Ten Inf PAULO VITOR PEREIRA TORRES, do 5º BIL;
- Asp Of OTT MARIA EDUARDA CAMPO TRINDADE, do 5º BIL;
- S Ten Inf WALERSON LIMA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- 1º Sgt Inf JHEYMISONN CURCIO GONÇALVES, do CA-Leste;
- 1º Sgt Inf EBERSON JOCELI DA COSTA PEREIRA, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf GIOVANE FLORY MOSCATELLI, do 6º BIL;
- 1º Sgt Cav RAFAEL SEFSTRÖM DIAS, do CA-Sul;
- 1º Sgt Inf JULLES DE MEDEIROS FRAGA, do CA-Leste;
- 1º Sgt Inf MAURÍCIO DE OLIVEIRA, do CA-Sul;
- 2º Sgt Eng EZIO RIBEIRO VIEIRA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf JULIANO DOVADONI, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf MAICOM PORCENO SILVEIRA, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf MERIO BOECHAT GOMES FERNANDES, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf OBERDAN VIANA DE OLIVEIRA BRITO, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf ALLAN DIEGO SANCHES ABDALLA, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf GISELE MARTINS PINTO, do 1º Esqd C L;
- 2º Sgt Inf JEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf ARTUR CABRAL CASTRO, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf ANDRÉ FILIPE MIRANDA GONÇALVES, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf LARISSA VILAS BOAS, do 5º BIL;
- 2º Sgt Inf GLEIMERSON MENDES DA SILVA, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf GABRIEL VINICIUS MONTEIRO DE OLIVEIRA FERREIRA, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf TACIANA MARIA DE OLIVEIRA DE ASSIS, do 5º BIL;
- 2º Sgt T Enf RICARDO GIURIATTI CHRISTOVAM, do 1º B F Esp;
- 2º Sgt Inf ALEXSANDRO BATISTA E SILVA, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt Inf GEOVANE MIGUEL DOS SANTOS, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf MARCOS VINÍCIUS MACHADO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Art BRUNO DA SILVA DIAS, do CA-Leste;
- 3º Sgt Inf ROMERSON JACOMETTI JUNIOR, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf GUILHERME DAMASCENO PASSOS, do 6º BIL;
- 3º Sgt STT/Mnt Com LUIZ FERNANDO DE SOUZA, da 12ª Cia Com L;

- 3º Sgt Inf GABRIEL CARVALHO DINIZ, do 1º B F Esp;
- 3º Sgt Inf JEAN LUCAS DE CAMPOS CONCEIÇÃO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf TIAGO DE CARVALHO SILVA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JONATHAN LAERTE DE ASSIS, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf LEANDRO VINICIOS VIEIRA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf PAULO HENRIQUE ANDRADE LIMA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf FELIPE ROSSI CASSIANO MOREIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf MATHEUS DE QUEIROZ COSTA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf LUCAS VELOSO PUERTAS, do 6º BIL;
- 3º Sgt Inf MATEUS DE CAMARGO RODRIGUES, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf HENRIQUE ELIAS BICALHO, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JOÃO PEDRO BACAL DE MENEZES, do 5º BIL;
- 3º Sgt Inf JOÃO LUIZ DOS SANTOS DINIZ, do 6º BIL;
- 3º Sgt Inf PEDRO REZENDE DE OLIVEIRA, do 6º BIL;
- 3º Sgt T Enf FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES, do 6º BIL;
- 3º Sgt Mnt Armt LORENA CARVALHO PASCHOAL, do 5º BIL;
- 3º Sgt SCT/Com PEDRO HUGO VIEIRA DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- 3º Sgt Sau LARISSA IZEPP DE OLIVEIRA PIO, do 2º BIL;
- Cb Com DENIS BARROS DAS NEVES, do 20º GAC L;
- Cb Com LUIZ FELIPE SILVA NASCIMENTO SIMPLICIANO, do 5º BIL;
- Cb Com GUSTAVO FERNANDO RIBEIRO CORREA, do 5º BIL;
- Cb Mat Bel VINICIUS ANDRINI CARDOSO DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Sau JOÃO PEDRO DE SOUZA, do 5º BIL;
- Cb Inf JEFERSON WILLIAN MARQUES ALVES, do 5º BIL;
- Cb Inf GUILHERME DOS SANTOS LOPES, do 5º BIL;
- Cb Inf PEDRO HENRIQUE BATISTA DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf RODOLPHO RODRIGUES GONÇALVES DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf ICARO DIAS REIS CARVALHO, do 5º BIL;
- Cb Inf ANDERSON ELIAS DE OLIVEIRA PEREIRA, do 5º BIL;
- Cb Inf LUIS FERNANDO DE CAMPOS JUNIOR, do 5º BIL;
- Cb Inf DENER WILLIAN GOMES DE OLIVEIRA, do 5º BIL;
- Cb Inf LUIZ FLAVIO DA SILVA RIBEIRO, do 5º BIL;
- Cb Inf JOÃO VITOR DA CUNHA DE PAULA, do 6º BIL;
- Cb Inf ALISON DE JESUS DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Sau ROBSON TOMAS DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Inf FABRICIO ARAUJO SILVA, do 6º BIL;
- Cb Inf FABIO MARIANO FREITAS GOMES, do 6º BIL;
- Cb Inf WALLACE JUNIOR DA SILVA, do 6º BIL;
- Cb Inf JEAN CARLOS CARDOSO DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Cb Sau DIEGO DE SOUZA SOARES, do 6º BIL;
- Cb Inf PATRIC SILVA LOPES, do 6º BIL;
- Cb Sau MATHEUS MARQUES PINHO, do 5º BIL;
- Cb Inf RYCHARD CESAR AVANZI DO SANTISSIMO, do 5º BIL;
- Cb Inf REGINALDO BARBOSA ALVES JUNIOR, do 5º BIL;
- Cb Inf YAN ALBERTO DA SILVA BARBOSA, do 5º BIL;
- Cb Inf THIAGO LOURENÇO DE TOLEDO, do 5º BIL;
- Cb Inf BRIAN LEANDRO LEMES FERNANDES DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf LEONARDO MANOEL SUDÁRIO GUIMARAES CORREA, do 5º BIL;
- Cb Inf PEDRO AUGUSTO DINIZ CANDIDO, do 5º BIL;
- Cb Inf LUCAS RODRIGUES PESSANHA GOMES, do 5º BIL;
- Cb Inf THALLES DOS SANTOS FLAUSINO, do 5º BIL;
- Cb Inf THIAGO DE SOUZA ANDRADE DE AZEVEDO, do 5º BIL;
- Cb Inf SAMUEL CLEVERSON FARIA DA CONCEIÇÃO, do 5º BIL;

- Cb Inf PHIILIPE ALFREDO DO PRADO, do 5º BIL;
- Cb Inf ABNER MIGUEL DA COSTA, do 5º BIL;
- Cb Inf AISLAN CÉSAR RIBEIRO, do 5º BIL;
- Cb Mat Bel TALES ARAÚJO FERNANDES, do 5º BIL;
- Cb Mnt Com GABRIEL DOS SANTOS ALVES, da 12ª Cia E Cmb L;
- Cb Inf JOSÉ GERALDO PAULINO, do 5º BIL;
- Cb Inf LUTHIBERIO ERNESTO, do 5º BIL;
- Cb Inf MARCELINO OLIVEIRA THOMAZ, do 5º BIL;
- Cb Inf JOÃO GABRIEL JESUS DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Cb Inf PAULO VICTOR FREITAS, do 5º BIL;
- Cb Inf JOÃO PAULO SIQUEIRA DA SILVA E SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf CLEYTON CRISTIANO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Cb Inf JOSÉ PEDRO SILVA RAIMUNDO, do 5º BIL;
- Cb Inf RENAN AUGUSTO SOARES DO CARMO, do 5º BIL;
- Cb Inf RENAN GONÇALVES PADOVANI DE ALMEIDA, do 5º BIL;
- Cb Inf WALDIR ANDERSON PEREIRA DA SILVA, do 5º BIL;
- Cb Inf YAGO LUIZ DOS SANTOS BARROS, do 5º BIL;
- Cb Inf THIAGO LUCAS FERREIRA DE MEDEIROS, do 5º BIL;
- Cb Com RENAN PRADO XAVIEL, do 5º BIL;
- Sd Inf PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO LEMES, do 5º BIL;
- Sd Inf ANDRYL VINICIUS FRANCISCO DE SÁ, do 5º BIL;
- Sd Inf MARIO HENRIQUE BUARQUE DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS BRUNO NASCIMENTO SANTANA, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS MATHEUS DOS SANTOS DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf RICARDO DOS SANTOS EMILIO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIZ EDUARDO BERALDI PEREIRA PESSANHA FILHO, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL SALVADOR RODRIGUES, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL RODRIGUES DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf OYAMA BAPTISTA NASCIMENTO SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf BRENO JOSÉ NOGUEIRA DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL DOS REIS LAZARO, do 5º BIL;
- Sd Inf MAURÍCIO EDUARDO DA SILVA CAETANO, do 5º BIL;
- Sd Inf NATANAEL FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL DA SILVA PEREIRA MONTEIRO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS GABRIEL RIBEIRO ADÃO, do 5º BIL;
- Sd Inf IVES FERRAZ DE LORENA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOSÉ HENRIQUE DE FREITAS FARIA, do 5º BIL;
- Sd Inf MATEUS DE SENNE HRECYK VIEIRA, do 6º BIL;
- Sd Sau GABRIEL MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf ERICKSON DARLEY DA CRUZ SANTOS, do 6º BIL;
- Sd Mat Bel JOSÉ AUGUSTO DA SILVA LIMA, do 6º BIL;
- Sd Inf WLYSSES DIAS BONFIM MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf LEONARDO APARECIDO NOGUEIRA MARTINS, do 6º BIL;
- Sd Inf ANTÔNIO CARLOS ALVES NOGUEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOSÉ NAZARENO DA ROCHA NETO, do 6º BIL;
- Sd Inf ELIAS FERREIRA, do 6º BIL;
- Sd Int WELLINGTON PATRICK SOUZA MOREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO VITOR DE OLIVEIRA DIAS CARVALHO, do 6º BIL;
- Sd Inf CÁSSIO DAS DORES VIEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf BRENDO MOURA DE OLIVEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf GABRIEL RODOLFO DOS SANTOS, do 6º BIL;
- Sd Inf LUCAS DE PINHO MAXIMILIANO, do 6º BIL;

- Sd Inf THIAGO BANDEIRA BENTO, do 6º BIL;
- Sd Inf LUIZ HENRIQUE DA SILVA NEVES, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO VICTOR DE BRITO VALIM, do 6º BIL;
- Sd Inf MATHEUS VINICIO SILVA, do 6º BIL;
- Sd Inf REGINALDO WILLIAM SOARES SILVA, do 6º BIL;
- Sd Inf PAULO HENRIQUE FERREIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf LUCAS RODOLFO OLIVEIRA, do 6º BIL;
- Sd Inf JOÃO EVANGELISTA LEITE MEDEIROS, do 6º BIL;
- Sd Inf DAVID FELIPE DE MOURA VASCONCELLOS, do 5º BIL;
- Sd Inf VINICIUS NORBERTO DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO VICTOR VENTURA VIEIRA, do 5º BIL;
- Sd Inf PAULO VITOR RAMOS DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf EDMILSON ALVES DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf MARCO AURELIO CLEMENTE, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIS GUSTAVO DE PAULA THOMAZ, do 5º BIL;
- Sd Inf NATHANAEL GALVÃO DE CARVALHO, do 5º BIL;
- Sd Inf KEVIN DAVID GOMES BUENO, do 5º BIL;
- Sd Inf MATHEUS FABIANO DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO GABRIEL RIBEIRO MENDONÇA, do 5º BIL;
- Sd Inf PABLO ANTÔNIO ADRIAN DA SILVA DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf CRISTIAN DOS SANTOS RUFINO, do 5º BIL;
- Sd Inf ALAN VINICIUS DE BRITO, do 5º BIL;
- Sd Inf KAIO HONORATO SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf ELDER JACINTO NUNES ALVES, do 5º BIL;
- Sd Inf FRANCIEL OLIVEIRA DOS SANTOS, do 5º BIL;
- Sd Inf RONALDO DE MATTOS OLIVEIRA JUNIOR, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIZ GUILHERME ELEOTÉRIO QUINTAS, do 5º BIL;
- Sd Inf JOÃO VITOR MACEDO E SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf LUIS GUILHERME SILVA, do 5º BIL;
- Sd Inf VANDERLEI LUIZ DALLA VECHIA JUNIOR, do 5º BIL;
- Sd Inf RAFAEL DAMASCENO MARIANO, do 5º BIL;
- Sd Inf LUCAS VINICIUS DA CRUZ DOMINGUES, do 5º BIL;
- Sd Inf GABRIEL COUTINHO NOGUEIRA LEGÓRIO, do 5º BIL;
- Sd Inf IGOR HENRIQUE DE JESUS GOMES, do 5º BIL;
- Sd Inf DENER HENRIQUE BATISTA CARDOSO, do 5º BIL;
- Sd Inf IGOR DE ALMEIDA SOARES, do 5º BIL;
- Sd Inf FABIO IRAN ROLIM BALDUINO, do 5º BIL;
- Sd Inf ELISON JOSE BRUNO DA SILVA, do 5º BIL;
- Sd Com MAICO TAVORA SOARES DE CARVALHO, da 12ª Cia Eng Cmb L;
- Sd Inf ISMAEL DE OLIVEIRA VITORINO, do 5º BIL;
- Sd Inf GIOVANI JOSE PIRES, do 5º BIL; e
- Sd Inf ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, do 5º BIL.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, sem dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea "b", do inciso I, e na alínea "b", do inciso II, do art. 3º, da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973.

PORTARIA – C Ex Nº 671, DE 15 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf JOSÉ ABINOAN DE SOUSA FILHO, do EME, para participar da reunião de planejamento da missão de treinamento dos Guardiões da Paz do Malawi em operações na selva (Atv PVANA D2PP-D049), a ser realizada na cidade de Salima, na República do Malawi, no período de 24 de junho a 4 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Gab Cmt Ex.

PORTARIA – C Ex Nº 673, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o servidor civil e os alunos abaixo nominados, todos do Instituto Militar de Engenharia, para participarem da 29ª Competição Internacional de Matemática para Estudantes Universitários (29th IMC – International Mathematics Competition for University Students 2022) (Atv PVANA D2MM-C240), na cidade de Blagoevgrad, na República da Bulgária, no período de 30 de julho a 8 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos:

- SC LEONARDO AUGUSTO ZÃO;
- Alu IME 3º FELIPE LINS DOS SANTOS;
- Alu IME 2º JOHANNES ELIAS JOSEPH SALOMÃO;
- Alu IME 2º FRANCISCO NAZÁRIO PEREIRA JÚNIOR; e
- Alu IME 1º TASSANDRO CAVALCANTE LEITÃO.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do IME/DCT.

PORTARIA – C Ex Nº 676, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

a Cad Int LETÍCIA YUKARI TAKEDA e o Cad Eng PEDRO FERNANDES RAIMO DE OLIVEIRA, ambos da AMAN, para participarem do intercâmbio com a Universidade de Salamanca-Espanha (Atv PVANA D2LZ-C239), na cidade de Salamanca, no Reino da Espanha, no período de 1º a 23 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro.

PORTARIA – C Ex Nº 677, DE 20 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 541, de 24 de maio de 2022, publicada no BE nº 22, de 3 de junho de 2022 (Atv PVANA D2GJ-C230), relativa à designação de militar do B Mnt Sup AAAe para participar do Intercâmbio SAAB Offset RBS 70 NG – Storage Training (Atv PVANA D2GJ-C230), na cidade de Karlskoga, no Reino da Suécia, no período de 25 de junho a 3 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

PORTARIA – C Ex Nº 694, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cap Med JOSÉ WALTER VIEIRA DE FIGUEIREDO, da D Sau, para participar da 44ª Edição do Congresso Mundial de Medicina Militar (ICMM) (Atv PVANA D2II-C241), na cidade de Bruxelas, no Reino da Bélgica, no período de 3 a 11 de setembro de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DGP.

PORTARIA – C Ex Nº 695, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf ROGÉRIO CUNHA RABÊLO, do Cmdo CMA, para participar da XXXI Reunião Regional de Intercâmbio Militar Colômbia-Brasil (Atv PVANA G1RE-A055B), na cidade de Letícia, na República da Colômbia, no período de 18 a 22 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e passagens custeadas com recursos do EME/5ª SCh.

PORTARIA – C Ex Nº 696, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Maj Art MARCIO VIEIRA XAVIER, do CEP, para participar da 14ª Conferência Internacional em Educação e Novas Tecnologias de Aprendizagem (EDULEARN22) (Atv PVANA D2LL-C243), na cidade de Palma de Maiorca, no Reino da Espanha, no período de 2 a 8 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do DECEx.

PORTARIA – C Ex Nº 697, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Ten Cel Int LEANDRO ANTUNES PAZ, da DGO, e do 1º Ten QAO SANDRO JOSÉ RAMOS, da SEF, para participarem da Visita de Orientação Técnica à CEBW (VOT/CEBW) (Atv PVANA G1OO-B014), a ser realizada na cidade de Washington, D.C., nos Estados Unidos da América, no período de 6 a 14 de agosto de 2022, incluindo os deslocamentos, conforme a Portaria do Comandante do Exército nº 480, de 21 de março de 2022, publicada no Boletim do Exército nº 21, de 27 de maio de 2022, e apostilada no Boletim do Exército nº 24, de 15 de junho de 2022.

PORTARIA – C Ex Nº 698, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito portaria de designação.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a Portaria – C Ex nº 549, de 25 de maio de 2022, publicada no BE nº 22, de 3 de junho de 2022 (Atv PVANA G2DN-C238), relativa à designação do Gen Bda JULIO CESAR PALÚ BALTIERI, 4º Subchefe do EME, para participar da Análise Pós-Ação do Exercício VIKING 2022, na cidade de Estocolmo, no Reino da Suécia, no período de 12 a 17 de junho de 2022, em virtude do cancelamento da participação do militar na atividade.

PORTARIA – C Ex Nº 699, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Homologação de viagem ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

HOMOLOGAR

a viagem ao exterior do Maj Med LUÍS GUSTAVO DE OLIVEIRA, da D Sau, que participou do Curso de Formador de Instrutores do Curso de Atendimento Pré-hospitalar Tático no protocolo das Nações Unidas

(Atv PVANA D2IN-D047), na cidade de Entebbe, na República de Uganda, ocorrido no período de 6 a 19 de junho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e foi realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, total de diárias e de passagens custeadas com recursos do Ministério da Defesa (MD) e da Organização das Nações Unidas (ONU).

PORTARIA – C Ex Nº 700, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea "i", da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com o art. 1º, do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, o disposto nos art. 7º e 8º, do Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, e o que prescreve a Portaria nº 1.561/GM-MD, de 25 de março de 2022, resolve

DESIGNAR

o Gen Ex FERNANDO JOSE SANT'ANA SOARES E SILVA, Comandante Militar do Sul, e o Cel Cav BERNARDO ROMÃO CORRÊA NETTO, do Cmdo CMS, para participarem da visita ao Exército Uruguaio e ao Embaixador do Brasil no Uruguai (Atv PVANA G1WE-A059), a ser realizada na cidade de Montevideo, na República Oriental do Uruguai, no período de 12 a 15 de julho de 2022, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, de natureza militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus parcial para o Exército Brasileiro, sem ônus de passagens e total de diárias custeadas com recursos do EME.

PORTARIA – C Ex Nº 706, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Designação para o Curso de Diplomacia de Defesa (CDIPLOD).

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 32 das Instruções Gerais para Movimentação de Oficiais e Praças do Exército (IG 10-02), aprovadas pela Portaria nº 325, de 6 de julho de 2000, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para frequentarem o Curso de Diplomacia de Defesa (CDIPLOD), da Escola Superior de Defesa (ESD), a ser realizado na cidade de Brasília-DF, na modalidade semipresencial, nos períodos de 15 de agosto a 2 de setembro de 2022 (fase EAD), e de 5 a 16 de setembro de 2022 (fase presencial), ficando sujeitos ao previsto na Portaria GM-MD nº 4.044, de 4 de outubro de 2021:

- Cel Art JEAN LAWAND JUNIOR, do EME;
- Cel Com MARCOS LEHMKUHL DE SOUZA, do CCOMGEX;
- Cel Inf FÁBIO LINHARES MARQUES DA CRUZ, do Gab Cmt Ex;
- Cel Eng ANDERSON SOARES DO CARMO, Gab Cmt Ex; e
- Cel Art PEDRO IVO DE ALMEIDA SILVA, do DGP.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA – DECEx/C Ex Nº 234, DE 10 DE JUNHO DE 2022

Concessão da Medalha Marechal Hermes por conclusão de Curso de Formação e Graduação de Sargentos.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Marechal Hermes – Aplicação e Estudo de bronze e respectivo passador, sem coroa, instituída pelo Decreto nº 37.406, de 31 de maio de 1955, de acordo com o previsto no inciso II do art. 3º, e alínea "b", do inciso III, e § 2º, do art. 5º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.687, de 18 de novembro de 2015, aos militares a seguir, por concluírem em 1º lugar, em 2 de dezembro de 2021, o Curso de Formação e Graduação de Sargentos 2020/2021, realizado na Escola de Sargentos de Logística (EsSLog):

Grad – A/Q/Sv	Idt	Nome	Grau final	Efetivo da Turma
3º Sgt MB Mnt Vtr Auto	031149597-2	GUILHERME BARTMANN	9,260	82
3º Sgt Sau	011933277-3	LETÍCIA VASCONCELOS DOS SANTOS FERREIRA	9,175	36
3º Sgt Topo	040497487-5	JOÃO PEDRO DA SILVA DOS SANTOS	9,045	22
3º Sgt Int	011447017-2	KARINA BARBOSA SANT'ANA SANTOS	9,315	77
3º Sgt MB Mnt Armt	050679917-0	DAVID TAFFAREL CLARO DA CRUZ	9,206	40
3º Sgt MB Mec Op	051008777-8	BRUNO CESAR MESSIAS CAETANO	8,948	12
3º Sgt MB Mnt Vtr Bld	040459547-2	THIAGO DE MOURA ALVES	8,742	37
3º Sgt Mnt Com	100362027-3	MARCUS AUGUSTO DE BRITO SOUZA	9,049	44
3º Sgt Mus	011933377-1	SAMUEL TAVARES DE MELO	9,179	49

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 197, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do Maj QEM (011541404-7) RICARDO HAICK BORGES, da Diretoria de Fabricação, **de** 8 de janeiro de 2012, constante da Portaria nº 026 – SGEx, de 31 de janeiro de 2012, publicada no BE nº 5, de 3 de fevereiro de 2012, **para** 11 de fevereiro de 2007.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 198, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Retificação de data do término de decênio da Medalha Militar.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

RETIFICAR

a data de término do 1º decênio do 1º Sgt Inf (043534484-1) ALISON TEIXEIRA DOS ANJOS, do 11º Depósito de Suprimento, **de** 1º de fevereiro de 2012, constante da Portaria nº 108 – SGEx, de 17 de abril de 2012, publicada no BE nº 16, de 20 de abril de 2012, **para** 31 de janeiro de 2007.

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 201, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cap Cav	110065655-0	DIEGO FERRAZ FERNANDES	8 FEV 21	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Cap Eng	022080164-1	VICTOR ANTONIO CARVALHO CAMPOS	8 FEV 21	2º BEC
1º Ten Cav	120004705-6	LUÍS FELIPE BRAGA DOS SANTOS	7 FEV 22	1º B Av Ex
1º Ten Int	022083884-1	SILVIO TELASCO CAVALCANTI STORINO JUNIOR	13 MAIO 21	3º GAAAe
2º Sgt Eng	040040525-4	ALEXANDRE SOARES CUNHA	8 FEV 16	3º BEC
2º Sgt Sau	010319367-8	BETINA PEREIRA CAETANO	27 ABR 22	10º RC Mec
2º Sgt Inf	022081554-2	CAMILO MORAES DUTRA	25 JUN 19	Cia C 10ª RM
2º Sgt MB	100090205-4	CARLOS AUGUSTO DA SILVA BARROSO	9 OUT 21	15º BI Mtz
2º Sgt Inf	080049407-2	FELIPE REGO FARIAS	5 MAIO 22	44º BI Mtz
2º Sgt Topo	070085317-9	HENRIQUE MARTINS LAREDO	17 MAIO 22	4º CGEO
2º Sgt Inf	040002547-4	HENRIQUE PEREIRA LEAL DOS SANTOS	22 AGO 19	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	030156035-5	JEFFERSON MARTINS USSANDIZAGA	22 MAIO 22	11º RC Mec
2º Sgt Inf	040001997-2	JEYBSON CORREIA DA SILVA	22 AGO 19	71º BI Mtz
2º Sgt Cav	040023517-2	JOÃO PAULO SEIXAS TEIXEIRA	3 MAIO 21	15º RC Mec (Es)
2º Sgt Inf	030118125-1	JOÃO PEDRO VASCONCELOS VAZ	27 ABR 22	9º BI Mtz
2º Sgt Inf	100104245-4	JONATHAN ALVES CAVALCANTE	3 JUN 20	40º BI
2º Sgt QE	020425624-2	JULIO JACOB LIGUE	30 JAN 02	2º BE Cmb
2º Sgt Inf	040043845-3	KATSON JOAQUIM TAVARES DE LUCENA	3 FEV 16	BGP

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
2º Sgt Inf	080048977-5	OTÁVIO SALES DE SOUZA NETO	17 MAIO 22	44º BI Mtz
2º Sgt Eng	080048887-6	PEDRO ANTONIO FREITAS DE CASTRO	27 MAIO 22	4º BEC
2º Sgt Inf	040000397-6	RAFAEL ALVES	3 JUN 20	Cia C 10ª RM
2º Sgt Mnt Com	022111024-0	RAFAEL GUIMARÃES RIBEIRO	3 MAIO 21	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt Sau	110511147-8	RAFAELA GABRIELLE SCHÜTZ DE AVILA	16 FEV 22	Cia C 1ª Bda Inf Sl
2º Sgt Sau	010317267-2	RICARDO GIURIATTI CHRISTOVAM	27 ABR 22	1º B F Esp
2º Sgt Eng	040267505-2	RODOLFO PEIXOTO XAVIER RODRIGUES	3 JUN 20	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	050112267-5	RODRIGO DE LIMA NUNES	5 FEV 20	16º BI Mtz
2º Sgt Com	030164267-4	THIAGO ALBRES MACHADO	18 MAIO 21	1º B Com
2º Sgt Inf	030164437-3	VAGNER REGINATO GARCIA	28 ABR 21	52º BIS
2º Sgt MB	030249317-6	VINÍCIUS LIMA GONÇALVES	27 ABR 22	3º BPE
3º Sgt Inf	030130307-9	CLÉBER JUNIOR DO ROSÁRIO	18 MAR 22	C Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt MB	053589914-0	DANIEL MACHADO DE MACHADO	17 JUN 22	CI Bld
3º Sgt Eng	100098837-6	MARCELO DOS SANTOS SILVA	21 ABR 22	3º BEC

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 202, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Maj Inf	011269174-6	ALEXANDRE GUIMARÃES EFREM NATIVIDADE	22 FEV 22	37º BIL
Maj Inf	010012395-9	EVERTON CAMPOS PINHEIRO	9 MAR 22	ECEME
Maj Int	010014085-4	FERNANDO PEREIRA LUZ	14 MAR 22	ECEME
Maj Inf	010005845-2	FILIPE DANTAS ABRANTES	17 FEV 22	29º BIB
Maj Med	013181894-0	HELENA RAQUEL BAGANHA CHAVES RIBEIRO	3 FEV 21	Pclin MRJ
Maj QEM	010008815-2	LEONARDO GHIDETTI DE MORAES ANDRADE	17 FEV 22	CI Bld
Maj QEM	010014365-0	PEDRO REIS GOMES DA SILVA	23 FEV 22	5º CGEO
Maj Art	010011055-0	RAFAEL FERRAZ PINTO	9 MAR 22	ECEME
Maj Com	013056564-1	SYVIO PINHEIRO BATISTA	10 OUT 19	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
Maj QEM	019660883-0	TATIANA DE MAGALHÃES FERNANDES	20 SET 19	CTEx
Maj Inf	010008875-6	VÍTOR SEIKI NOGUEIRA	14 MAR 22	GSIPR
Cap QCO	062435234-0	LUÍS CARLOS SALLES JUNIOR	4 MAR 21	H Ge Curitiba
S Ten Av	011358104-5	GILBERTO MIRANDA DE LIMA	24 JUN 16	Pq R Mnt/10

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
S Ten Mnt Com	011286504-3	JEORGE LIMA CARVALHO	18 FEV 15	Pq R Mnt/8
1º Sgt MB	013196154-2	CLEMILSON DOS SANTOS CHAVES	14 DEZ 17	Pq R Mnt/8
1º Sgt MB	013196244-1	DAUTO DANIEL AMBROSIO	23 FEV 22	14º GAC
1º Sgt Mnt Com	013197214-3	DAVID COELHO DE ALBUQUERQUE	29 JAN 22	11º GAC
1º Sgt MB	082827714-5	DAVID DO ESPIRITO SANTO MACIEL	6 FEV 20	Pq R Mnt/8
1º Sgt Inf	043519444-4	EDUARDO LUINI DA SILVA	28 JAN 21	ESA
1º Sgt MB	013196384-5	FRANCISCO MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	4 FEV 22	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Int	082826844-1	JOILSON SILVA DE SOUZA	28 OUT 20	B Adm Ap/5ª RM
1º Sgt Mnt Com	013197604-5	LÚCIO FLÁVIO MEUS DE FREITAS	18 FEV 22	Nu 1º BIM
1º Sgt Inf	043535974-0	LUIZ FÁBIO CANDIDO DE CASTRO	29 JAN 22	16ª Cia PE
1º Sgt Inf	102893804-9	PAULO WILLIAME DE ANDRADE LEITE	18 FEV 22	35º BI
1º Sgt Sau	010025755-9	PEDRO JOSÉ DOS SANTOS	3 JUN 22	H Ge Salvador
1º Sgt Mus	082766224-8	SILVIO PRAINHA DE ASSIS	24 MAR 17	11º RC Mec
1º Sgt Inf	102894114-2	TIAGO BERTOLDO NASCIMENTO FERREIRA	29 JAN 22	31º BI Mtz
2º Sgt Inf	094009674-6	ROMEU NERES CAVASSA	31 JAN 22	7º Pel PE
2º Sgt QE	031807594-2	RONALDO BASTOS DO NASCIMENTO	6 FEV 12	29º BIB
2º Sgt Int	010104845-2	THIAGO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO	19 JAN 22	HCE
2º Sgt QE	052158164-5	VALMIR REONALDO EINSFELD	14 OUT 12	5º B Log

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 203, DE 21 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços, nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
Cel Inf	011104474-9	CARLOS HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	8 MAR 22	H Ge Salvador
Cel Art	018606653-6	GESSER GOMES DE MATTOS	11 FEV 22	HCE
Cel Med	092585654-4	HAILTON ANTONIO CASARA CAVALCANTE	23 JAN 22	H Mil A Recife
1º Ten QAO	031811704-1	CLEBER LUIS PICCOLO	26 JAN 21	Cmdo 1ª Bda C Mec
1º Ten QAO	020404244-4	FRANKLIN SABINO FERREIRA	25 JAN 22	1º B Log Sl
2º Ten QAO	031851244-9	ELIAS KROTH	25 JAN 22	Cmdo CMA
2º Ten QAO	031828424-7	PEDRO CONSTANTINO DOS SANTOS MARTINS	30 JAN 22	15º BI Mtz
S Ten Inf	041957474-4	MARCO AURÉLIO DE MOURA LIMA	24 JUL 20	Cia C 1ª Bda Inf Sl
S Ten Mus	031854684-3	MAURICIO PRATES NUNES	29 MAIO 22	3º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do Decênio	OM Proponente
1º Sgt Mus	020438674-2	MARCOS PAULO CAMILO FERREIRA	20 MAIO 22	15º BI Mtz
1º Sgt Mus	092614814-9	VILMAR VIEIRA DE PAULA	25 JAN 22	C Fron Jauru/66º BI Mtz
2º Sgt QE	041998904-1	AMÉLIO LUIZ DE OLIVEIRA	26 JAN 21	14º GAC
2º Sgt QE	011179244-6	CARLOS ADRIANO COSTA DE OLIVEIRA	10 FEV 22	15º RC Mec (Es)
2º Sgt QE	112707374-8	CARLOS DE SOUSA MIRANDA	28 ABR 22	COTER
2º Sgt QE	031922324-4	DIONE GLEI FERREIRA DE OLIVEIRA	25 JAN 22	19º BI Mtz
2º Sgt QE	112709034-6	FRANCISCO DA CONCEIÇÃO PINTO	25 JAN 22	GSIPR
2º Sgt QE	092634474-8	GEBERSON GUSTAVO SANTANA BARROS	2 FEV 22	44º BI Mtz
2º Sgt QE	113901164-5	GILMAR EVANGELISTA SOUZA	10 MAIO 22	Gab V Pres Rep
2º Sgt QE	062326204-5	LUIS DA SILVA SIMÕES	25 JAN 22	H Ge Salvador
2º Sgt QE	020448944-7	MARCELO HENRIQUE TEODORO	22 FEV 22	2º B Log L

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 204, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Eng	062356294-9	CADSON DE SOUZA BARBOZA	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel QEM	011540694-4	DANIEL HERMIDA GASPAR	Cmdo 2º Gpt E
Ten Cel Inf	101071824-3	ROBERTO AUGUSTO CARACAS NETO	Cmdo 10ª RM
Ten Cel Com	019610843-5	SERGIO RICARDO MARTINS ROSA	ComDCiber
Ten Cel Int	011480854-6	VINICIUS NASCIMENTO ROCHA	AMAN
Maj Inf	021645494-2	CASTORINO BATISTA GOMES NETO	5º BIL
Maj Art	019664213-6	CÍCERO LUIZ ALVES DA SILVA	COTER
Maj Inf	021647114-4	FÁBIO AUGUSTO DE MORAES E SILVA CHAVES	Cmdo 16ª Bda Inf Sl
Maj QCO	042043244-5	MARCELO NEGRELLO	CCIEx
Maj QMB	013091644-8	MAURICIO KOTHE	Cmdo CMS
Maj Int	013090924-5	MAURO ÉSDRAS ASSUNÇÃO DE MATOS	Cmdo 7ª RM
Maj Inf	042028174-3	RAFAEL RIBEIRO SALES	COTER
Maj Inf	010012625-9	RUI MENDES CALIXTO	Cmdo 6ª RM
Maj Inf	031814544-8	TADEU POERSCHKI PACHECO DE OLIVEIRA	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Cap QCO	062493334-7	CARLA RENATA RODRIGUES MACHADO	Cmdo CML
Cap Eng	010117135-3	CLÁUDIO ALYSSON DE OLIVEIRA SENA	2º BEC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010114215-6	EDUARDO DE MELO E SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
Cap Int	010115315-3	LEANDRO CARVALHO GOUVÊA	1º D Sup
Cap Art	010081915-0	RODRIGO SILVA DE PAULA	1º GAAAe
Cap QCO	073761774-6	RÔMULO ANDERSON MATIAS FERREIRA	DGO
Cap QMB	010080915-1	THIAGO ARBEX DE CASTRO DO VALLE	B Mnt Sup Av Ex
Cap QCO	031770194-4	TIMÓTEO CLAUDIONIR SEVERO DE AQUINO	Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	062338454-2	ALEXANDER PEREIRA DIAS	Cmdo 5ª RM
S Ten MB	011286044-0	FERNANDO LUIZ FRADIQUE SANBENTO	IBEx
S Ten Inf	043460524-2	GILBER MONTEIRO MARÇAL	2º B Av Ex
S Ten Sau	033265044-9	ROBERTO RODRIGUES BARBOSA	Esqd C 2ª Bda C Mec
S Ten MB	011288724-5	WENNER SANTOS SILVA DE OLIVEIRA	Pq R Mnt/10
1º Sgt Com	043541084-0	DENNY HANDAL DIENA DE SOUZA	Cia C CMNE
1º Sgt Inf	040014455-6	FABIANO VALERIO DE SALES	27º BI Pqdt
1º Sgt Int	013193924-1	MARCELO PIRES BOTTA	63º BI
2º Sgt Mnt Com	011860465-1	BRUNO ANDRE SILVA	Cia Com Av Ex
2º Sgt Inf	040045085-4	BRUNO BITTENCOURT DE SOUZA	1º BPE
2º Sgt Eng	040265955-1	BRUNO LONDERO DA CUNHA	4ª Cia E Cmb Mec
2º Sgt Int	011741295-7	DANILO SANTOS BARBOSA	ESFCEx
2º Sgt Eng	082996954-2	FELIPE TESCHE VIEIRA	3º BE Cmb
2º Sgt Inf	053956114-2	FERNANDO DE CARVALHO SILVA	3ª Cia Inf Mtz
2º Sgt Inf	040001867-7	FERNANDO REINHEIMER DA SILVA	19º BI Mtz
2º Sgt Eng	040041345-6	GABRIEL MENEZES DE ALMEIDA	Cia C 12ª Bda Inf L (Amv)
2º Sgt Cav	040266665-5	IGELTON DE OLIVEIRA DA SILVA	20º RCB
2º Sgt Inf	100104195-1	JEFFERSON LUCAS GUERRA PEREIRA	57º BI Mtz (Es)
2º Sgt Inf	040001467-6	JEFFERSON LUÍS GOES FERRI	19º BI Mtz
2º Sgt Com	040266825-5	JOAO VITOR PEIXOTO GUIMARAES	8º BPE
2º Sgt Mnt Com	094107124-3	MACSUARA FARIAS DA SILVA	3º RC Mec
2º Sgt Inf	040267395-8	RAFAEL PIRES DE BARCELLOS	29º BIB
2º Sgt Art	040040095-8	RICARDO MAURICIO CAVALCANTE DA SILVA	8º GAC Pqdt
2º Sgt Mnt Com	010001097-4	VINICIUS SIQUEIRA PASSOS	BCMS
2º Sgt Cav	040267875-9	WELINGTON DA SILVA CAETANO	2º RC ec
3º Sgt Sau	040238235-2	HUGO SILVERIO BATISTA	4º B Av Ex

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 205, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020391484-1	JOÃO MARCELO REIS DINIZ	Cmdo 2ª DE
Cel Eng	020474554-1	LEONARDO ATICO FERREIRA DE MELO	Cmdo 1º Gpt E
Maj Int	013150254-4	JULIO BATEL NETO	B Av T
Maj Inf	021646384-4	RODRIGO MEDEIROS DA SILVA	4º B Av Ex
2º Ten QAO	031811774-4	GUTEMBERG DE ALBUQUERQUE LEANDRO	Esqd C 4ª Bda C Mec
S Ten Int	085795043-0	FELIPE AUGUSTO DOS SANTOS COQUEIRO FILHO	BCSv/ESA
S Ten Inf	043461614-0	MANOEL SOARES CRUZ FILHO	25º BC
1º Sgt Inf	043519444-4	EDUARDO LUINI DA SILVA	ESA
1º Sgt Art	043537144-8	FÁBIO DE OLIVEIRA MAGALHÃES	18º GAC
1º Sgt MB	013196384-5	FRANCISCO MÁRCIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	Cia C 17ª Bda Inf Sl
1º Sgt Sau	010071855-0	LEONARDO BESERRA MOTA	AGR
1º Sgt Cav	040028645-6	LEONARDO VIEIRA GRACINA	Esqd C 2ª Bda C Mec
1º Sgt Mnt Com	013197604-5	LÚCIO FLÁVIO MEUS DE FREITAS	Nu 1º BIM
1º Sgt MB	010075645-1	RICARDO GALL LUCCAS	11º RC Mec
1º Sgt MB	013197064-2	WELLINGTON RODRIGO BARROS CARVALHO	17º B Log L - Mth
2º Sgt MB	010102065-9	ARMANDO AUGUSTO DA SILVA NASCIMENTO	32º GAC
2º Sgt Int	010104745-4	CARLOS RODRIGO PEREIRA DE FREITAS	6ª Bia AAAe AP
2º Sgt MB	010102285-3	CLEITON RICARDO CRUZ	1º B Av Ex
2º Sgt Int	010104465-9	MANOEL DEJAN FREITAS FERNANDES	24º BIS
2º Sgt Com	040037815-4	WAGNER ROSADIA FIGUEROA	9º RCB
2º Sgt Inf	040042595-5	WENDERSON ATAIDE SILVA SOUZA	B Av T

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 206, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011101794-3	FÁBIO EDUARDO ALVES DE SOUSA	B Adm Cmpl Sau RJ
Cel Com	020473034-5	FRANCISCO DE ARAUJO CORDEIRO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cel Inf	020391484-1	JOÃO MARCELO REIS DINIZ	Cmdo 2ª DE
Cel Cav	020333074-1	LEONARDO ARÊAS DANTAS	Cmdo 18ª Bda Inf Pan
Ten Cel Inf	020475334-7	JORGE AMARO DA SILVEIRA NETO	EME
Cap QAO	019559973-3	LUIZ AFONSO SOARES DE LIMA	Cia Prec Pqdt
1º Ten QAO	042016784-3	FABIO JOSÉ RODRIGUES DOS ANJOS	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	042019234-6	FRANKLIN ROOSEVELT SIQUEIRA SANTOS	Cmdo C Av Ex
1º Ten QAO	052128994-2	VANDERLEI JOSÉ MULLER	Cmdo 8ª Bda Inf Mtz
2º Ten QAO	043409184-9	TARSO ROCHA DA SILVA	1º B Op Psc
S Ten Inf	101065964-5	ALEX REBOUCAS MARINHO	2º B Log L
S Ten Com	049896263-8	ANDERSON SEABRA GOMES	7ª Cia Com
S Ten Sau	011372034-6	LUCIANO CESAR DE ALBUQUERQUE	14º B Log
S Ten Cav	043475814-0	LUIZ RICARDO ALBUQUERQUE DE SOUZA	2º RCG
S Ten MB	011465154-0	MARCILIO RODRIGUES DA SILVA	Pq R Mnt/5
S Ten Av Ap	085898203-6	VAGNER ANDRÉ JORGE CEZAR	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Cav	043522804-4	ANDRÉ LUIZ SOUZA ALFONSO	16º RC Mec
1º Sgt MB	082827714-5	DAVID DO ESPIRITO SANTO MACIEL	Pq R Mnt/8
1º Sgt Com	040031415-9	DENIS SIDOSKI	Esqd C 5ª Bda C Bld
1º Sgt MB	033436834-7	MARCELO GARCIA EINHARDT	6ª Cia Com
1º Sgt Sau	013186184-1	SEBASTIÃO FERREIRA SANTOS DE JESUS	B Es Com
2º Sgt QE	019479973-0	NEHEMIAS DE ARRUDA RAMOS JUNIOR	19º BI Mtz

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 207, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	020390064-2	ANGELO MOREIRA CARNAVAL	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
Maj Eng	010014255-3	FÁBIO RENAN AZEVEDO DE SOUZA	ECEME
Maj Eng	013088314-3	JOHN MAYCONN VIANA MARCIANO	Cmdo 2º Gpt E
Cap Dent	010204065-6	CAROLINNE BEZERRA DOS SANTOS	H Mil A Manaus
Cap Inf	073761084-0	FÁBIO DA SILVA SCHULTZ	1º B Av Ex

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QCO	062435204-3	THIAGO BORTONE GODOI	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Inf	120206605-4	DANILO SILVA FRANCO	EASA
2º Ten Tmpr	080406317-0	ADSON FELIPE PENA GARCIA	Cia C 22ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	120794167-3	FRANCISCA CLEVES VITOR DA MOTA	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
2º Ten Tmpr	080437057-5	GILFER LOPES FERNANDES	Cmdo 22ª Bda Inf Sl
S Ten Art	043474864-6	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	52º CT
S Ten MB	031923334-2	IVAN DELMAR ALMEIDA FLORES	10º B Log
S Ten Inf	043408934-8	JOSÉ LUIS PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	58º BI Mtz
S Ten Cav	092629424-0	VALDENOR OLIVEIRA PEIXOTO	52º CT
1º Sgt Mus	113930134-3	DÊNYSON HENRIQUE SOUZA DOS SANTOS	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	010193945-2	ELIEZER DA SILVA LIMA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043505214-7	JAQUES NEIVERTH	C Fron Rondônia/6º BIS
1º Sgt Art	040011815-4	RENATO DE PAULA FERREIRA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
1º Sgt Topo	033257554-7	TARCÍSIO DE OLIVEIRA NADALON	Cmdo 4º Gpt E
2º Sgt Inf	110067357-1	DANIEL BRAGA PONTES	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	040195595-0	DIEGO RAFAEL RODRIGUES	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	030374185-4	DIÓGENES HORST MELLO	15º BI Mtz
2º Sgt MB	011467705-7	DOUGLAS GONÇALVES PINHEIRO	23º B Log Sl
2º Sgt Eng	040087115-8	GELBER CARDOSO DIAS JUNIOR	6ª Cia E Cmb Sl
2º Sgt Inf	040060507-7	HENRIQUE JOSE PEREIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Com	040266755-4	JEFERSON PRATES NUNES	Cmdo Fron Juruá/61º BIS
2º Sgt Inf	040065797-9	KAYNÃ PEREIRA VON HAUSEN	7º BIB
2º Sgt MB	010100955-3	RONI FELIPE SOUZA DA SILVA	Pq R Mnt/10
2º Sgt Int	040060937-6	TIAGO VIEIRA DO NASCIMENTO TEIXEIRA	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Mus	011867385-4	VITOR VINICIUS ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cia C 23ª Bda Inf Sl
2º Sgt MB	011876365-5	WALLACE SIMÕES FORTUNATO	C Fron Rondônia/6º BIS
2º Sgt Inf	040195385-6	WESLEY PASSOS CORDEIRO SILVA	1º B F Esp
3º Sgt Tmpr	080172457-6	EDIMILSON AVELAR DO CARMO	8º D Sup
3º Sgt Tmpr	080428377-8	ALEXSANDRO CASTELO BRANCO CAMPOS	24º BIS
3º Sgt Inf	070066787-6	ANDERSON NUNES DA SILVA FONSECA	15º BI Mtz
3º Sgt Int	020383237-3	EDUARDO BUENO RIBEIRO DE GOES	4º B Av Ex
3º Sgt Sau	011454067-7	ÉRICA SANTOS DE FARIAS	H Cmp
3º Sgt Tmpr	090769557-1	FLAVIA KAMILA ANDRADE DOS SANTOS	Cia C 13ª Bda Inf Mtz
3º Sgt Sau	010225747-4	FLAVIO DA CONCEICAO DE BARROS	H Mil A Manaus
3º Sgt Tmpr	120784887-8	JOSIMAR BATALHA MENDES	Cia C 16ª Bda Inf Sl
3º Sgt Sau	011599737-1	JULIANA ALCANTARA DO NASCIMENTO	17º BIS
3º Sgt Tmpr	080250697-2	JULIANO CARLOS DE OLIVEIRA CASTRO	C Fron Amapá/34º BIS
3º Sgt Tmpr	120494157-7	PAMILA CRISTINA VIEIRA DE OLIVEIRA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
3º Sgt Inf	030673857-6	PATRICK MATHEUS MACHADO RODRIGUEZ	EASA
3º Sgt Tmpr	090516167-5	THIAGO AUGUSTO COSTA	B Adm Ap/1ª RM
3º Sgt Com	020830737-1	WASHINGTON PAULO DE AZEVEDO JUNIOR	44º BI Mtz
3º Sgt Inf	080106917-0	YVES FABRE RAMOS	1º BI Mec (Es)

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 208, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
CMG CA	6056032	KAYSEL COSTA RIBEIRO	Cmdo CMN
CMG CSM	6445209	MONICA MEDEIROS LUNA	Cmdo CMN
CF CEM	6822568	ALEXANDRE VIANNA SANTANA	Cmdo CMA
CF CA	6210351	JOÃO PAULO MARTINS DAS MERCÊS	Cmdo CMN
CF Armada	5901431	RENATO SANTIAGO QUINTAL	Cmdo CMA
CF CA	6090516	RODRIGO GERUNDO CAVALCANTE DOS SANTOS	Cmdo CMN
CF CA	MB6194214	WESLEY GONÇALVES DA CRUZ	Cmdo CMN
CC Saude	787210-1	BARBARA CARVALHO SILVA	Cmdo CMA
CC Armada	693206-1	BRUNO CARDOSO DA SILVA	Cmdo CMA
CC CFN	7280637	BRUNO LOPES SENA	Cmdo CMN
CC Técnico	453013	CLAUDENILSON DOS SANTOS VIANA	Cmdo CMA
CC CFN	7243928	DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	Cmdo CMN
CC Armada	6622631	DIMITRI CONSUL MOTTA DO CARMO	Cmdo CMA
CC CA	7244037	EDUARDO BRANDÃO MARIATH	Cmdo CMN
CC Armada	648238-4	LEONARDO REZENDE SANTANA	Cmdo CMA
CC CA	7097484	NELSON FERRAZ DE ARAÚJO NETO	Cmdo CMN
CC CA	7095953	RAFAEL NEVES DE SOUZA	Cmdo CMN
CC CFN	7095821	RODRIGO DIAS BITTENCOURT MARTINS	Cmdo CMN
CC Fuzileiro	677745-7	VÍTOR DO NASCIMENTO PEREIRA	Cmdo CMA
CT CA-HN	7602367	DIEGO DOS SANTOS SARTHOUR	Cmdo CMA
CT Saude	771736-9	EDUARDO DESCHAMPS GOMES	Cmdo CMA
CT Intendência	860344-8	MARCOS DAS CHAGAS ALEIXO	Cmdo CMA
CT Saude	848615-8	STEFANY GIMESES BAPTISTA COUTINHO	Cmdo CMA
CT Armada	734629-8	THIAGO CARNEIRO DA SILVA	Cmdo CMA
CT CA	7346174	VICTOR DA SILVA BRUZÃO	Cmdo CMN
1º Ten Técnico	930905-5	CAROLINA ALVES FERREIRA DE ABREU	Cmdo CMA
1º Ten RM-2	930893-8	DANIELE ALENCAR FABRÍCIO DA SILVA	Cmdo CMA
1º Ten RM-2	845042-1	GISLEINE ASSUNÇÃO ALVES	Cmdo CMA
1º Ten RM-2	16108264	PIATÃ DE MELO GURGEL	Cmdo CMA
1º Ten RM-2	1581694-0	STÉLIO NUNES ROCHA	Cmdo CMA
SO QPA Av	600840-2	ALEXANDRE COSTA DA SILVA	Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
SO QPA-Mec	526478-2	ANDRÉ RICARDO DE ABREU SIENA TENÓRIO	Cmdo CMA
SO QAP	572942-4	CHARLES FABIO MICHERLANGELO RIBEIRO	Cmdo CMA
SO CPA/ET	5150647	CLÁUDIO CANÊDO DE OLIVEIRA	Cmdo CMN
SO QAP-EF	562016-3	JEFFERSON DE OLIVEIRA LIMA	Cmdo CMA
SO QPA	539.426-0	JEFFERSON GEAN DA SILVA	Cmdo CMA
SO CN-CA	449.851	MARCILIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
SO QPFN-MO	504.710-2	MÁRCIO PINTO DUARTE	Cmdo CMA
SO QPA	502.383-1	RAUL TEIXEIRA FARIAS SIMÃO	Cmdo CMA
SO CPA-QPA	526.745-5	ROMULO AUGUSTO FERREIRA LOPES	Cmdo CMA
1 SG CPA/QPA/CN	6728243	ANDERSON FABRÍCIO VIANA MARGALHO	Cmdo CMN
1 SG QPA-Mec	646.606-0	ANDRÉ LUIZ ANTONIO	Cmdo CMA
1 SG QPA	98100963	ANDRÉ MEDEIROS SOBREIRA BARREIROS	Cmdo CMA
1 SG QPA Elet	688205-6	BRUNO LIMA PIMENTEL	Cmdo CMA
1 SG QPFN-MO	658.253-2	GÁRY RONDON SÚAREZ	Cmdo CMA
1 SG CPA/QPA/AV-VN	6646492	HEDERSON MARCOS DIAS VILHENA	Cmdo CMN
1 SG Fuzileiro	634.059-8	JOANIVAL ALVES JARDIM LOPES	Cmdo CMA
1 SG CPA	716719-9	LUCIANO FORTALEZA ARRAIS	Cmdo CMA
1 SG QAP	672.093-5	RODRIGO SILVA DE ARAUJO	Cmdo CMA
1 SG QPFN	649864-7	RUBENS BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Cmdo CMA
1 SG QPFN-IF	620.441-4	SEBASTIÃO DOMINGOS GUIMARÃES FILHO	Cmdo CMA
1 SG CPA/QPQ/CO	6809731	WALDNEY DA SILVA MAUÉS	Cmdo CMN
2 SG CA-HN	7552211	ARQUIMEDES MAIA NETO	Cmdo CMA
2 SG QPA-ET	565.715-6	BRUNO SOARES PEREIRA	Cmdo CMA
2 SG CPA/QPa/MO	7168713	EDMILSON SODRÉ GUTERRES FILHO	Cmdo CMN
2 SG QPA	767405-8	IGOR VINICIUS DA CUNHA	Cmdo CMA
2 SG QPA	750001-7	IVERSON SANTOS CORRÊA	Cmdo CMA
2 SG QPA Com	715.908-1	MARCELO INACIO SOARES	Cmdo CMA
2 SG CAP	738720-2	MARCOS LUIS DOS SANTOS PEREIRA	Cmdo CMA
2 SG Saude	619383-8	PAULO GABRIEL BRITO DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
3 SG EN-RN	844461-7	ALLAN JANYSSON DA SILVA	Cmdo CMA
3 SG CA-HN	750656-2	DIEGO MESQUITA DE ARAUJO	Cmdo CMA
3 SG QAP-FR	747.7686	IAN SANTOS BASTOS	Cmdo CMA
3 SG QPA	07353502	LEANDRO PITTER BISPO	Cmdo CMA
3 SG Saude	835525-8	LEONARDO MUNIZ DE LIMA	Cmdo CMA
3 SG QPA-HN	778.9131	VINICIUS SANTIAGO MELLO DOS SANTOS	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 209, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em apoio às ações das organizações militares do Exército, situadas na área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QOINF	496487	CÁSSIO DANIEL BEZERRA DO VALE	Cmdo CMA
Cel Aviador	2908433	DANILO POPP LUCAS	Cmdo CMA
Cel Aviador	491905	DENYS MARTINS DE OLIVEIRA	Cmdo CMA
Cel Aviador	491543	FERNANDO PROCÓPIO DOS SANTOS	Cmdo CMA
Cel Aviador	491612	HUGO ZANONI BASTOS DE SIQUEIRA	Cmdo CMA
Cel Aviador	491914	IVAN FLÁVIO SENA VELOSO	Cmdo CMA
Cel Aviador	491560	MARCOS AFONSO DE CARVALHO QUINTELLA	Cmdo CMA
Ten Cel Aviador	510434	ADRIANO LOPES MENDES LACERDA	Cmdo CMA
Ten Cel Aviador	506660	ANTONIO CARLOS NEVES TRIGUEIRO	Cmdo CMA
Ten Cel Aviador	506705	FABRÍCIO PICOLLI PORTELA	Cmdo CMA
Ten Cel Intendência	510349	GUSTAVO CARLOS GOMES DE FREIXO	Cmdo CMA
Ten Cel Aviador	506640	LEANDRO LAUDELINO NATAL	Cmdo CMA
Ten Cel Aviador	510487	LEONARDO BEZERRA SALIM	Cmdo CMA
Ten Cel QOENG	490118	RENATO DO CARMO RODRIGUES LEITE	Cmdo CMA
Maj Aviador	525147	ANDRÉ GUSTAVO ALVES DA SILVA	Cmdo CMA
Maj Aviador	520499	BRUNO ISRAEL DA SILVA	Cmdo CMA
Maj Aviador	525339	CARLOS EDUARDO AZEVEDO ALVARES	Cmdo CMA
Maj QOINT	529496	ELISA MICHAEL DE LUCENA	Cmdo CMA
Maj Aviador	525235	FERNANDO SOUSA HONORATO	Cmdo CMA
Maj Aviador	540872	HYTALO ALVES RODRIGUES DE CASTRO E SILVA	Cmdo CMA
Maj QODENT	529126	JOSÉ RICARDO PRANDO DOS SANTOS	Cmdo CMA
Maj Aviador	520765	MARCOS ANTÔNIO MATOS MEIRELES	Cmdo CMA
Maj Aviador	530011	MILTON LUIS MERLINO BARBOSA JUNIOR	Cmdo CMA
Maj Aviador	520417	RENATO RUSSO GUIMARÃES	Cmdo CMA
Maj Aviador	529430	RICARDO YDEHARA JÚNIOR	Cmdo CMA
Maj Aviador	535754	RODOLFO DE MENESES OLIVEIRA	Cmdo CMA
Cap QO Traf Ae	490656	ANTONIO GILSON NOVAES CARDOSO DA SILVEIRA	Cmdo CMA
Cap Aviador	55791	PABLO AUGUSTO DE MELLO GARCIA	Cmdo CMA
Cap QOMED	453142	WALDYR MOYSÉS DE OLIVEIRA JUNIOR	Cmdo CMA
1º Ten QOMED	590111	AMANDA SOARES GOMES FERREIRA	Cmdo CMA
1º Ten QOAV	586826	DANTONIELE DAMIÃO AUGUSTO DE PAULA	Cmdo CMA
1º Ten QOEA SVM	475808	ELCIMAR GOMES DE LIMA	Cmdo CMA
1º Ten QOCon CIV	594842	ELISANDRA DA SILVA MAGALHÃES	Cmdo CMA
1º Ten Intendência	7946155	GILSON CARLOS LADEIRA MARINHO	Cmdo CMA
1º Ten QOEA SVM	447120	GUILHERME HONORIO DE SOUZA REIS	Cmdo CMA
1º Ten Aviador	591692	MARCELO VINICIUS LIMA BRIGIDO	Cmdo CMA
1º Ten QOEA SVM	455108	MARCOS DE SOUZA	Cmdo CMA
1º Ten QOEA Anv	474992	ROBERTO VARGAS COSTA JÚNIOR	Cmdo CMA

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Ten QOCon Adm	581507	VANUSCLÉIA SILVA SANTOS RIKILS	Cmdo CMA
2º Ten QOAV Sup	534190	THIAGO HENRIQUE SAMPAIO PEREIRA	Cmdo CMA
SO QSS	491826	ADDSON CARLOS LOBATO	Cmdo CMA
SO QSS Adm	438747	EDMUNDO DE ALMEIDA CHAVIER	Cmdo CMA
SO Eletricidade	491430	JOÃO CARLOS GUERRA VIEGAS	Cmdo CMA
SO QSS Adm	448205	JOÃO FRANCISCO LIMA RIBEIRO	Cmdo CMA
SO SEL	491805	JOSÉ WELLINGTON DA SILVA	Cmdo CMA
SO QSS Adm	496203	LEONARDO MARIANO FARINHA	Cmdo CMA
SO QSS Bas Mnt Aer	458657	MÁRCIO ALVES RODRIGUEZ	Cmdo CMA
SO QSS	458819	MARCIO DE MENEZES BRAZ	Cmdo CMA
SO SGS	445842	RENATO OSVALDO DO NASCIMENTO	Cmdo CMA
1S QSS BMB	504160	ANDRÉ LUIZ CUNHA DE AZEVEDO	Cmdo CMA
1S QSS Adm	474399	ANTONIO CARLOS MENDONÇA	Cmdo CMA
1S QSS Mnt Aer	524842	CARLOS HENRIQUE VICTOR DE LIMA	Cmdo CMA
1S QSS	482449	LUIZ ANTONIO BARROSO DE CASTRO	Cmdo CMA
1S QSS Mnt Aer	495978	LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PEREIRA	Cmdo CMA
1S QSS Bas Elet	530418	ROBSON CAMPOS FERNANDES JUNIOR	Cmdo CMA
2S QSS	539206	ANDRÉ PINTO DE FIGUEIREDO	Cmdo CMA
2S Enfermagem	542554	FRANCISCO MIKRIS BARRETO DA ROCHA	Cmdo CMA
2S Enfermagem	478097	LUIZ EDVAL RIBEIRO DA SILVA	Cmdo CMA
2S QSS SAD	567705	THAÍS CARVALHO BORGES CORREIA	Cmdo CMA
3S SAD	528392	ANDERSON PARDO DE SALES	Cmdo CMA
3S QSS-SCF	601520	MATHEUS DE NAZARETH FALCÃO BRAGA	Cmdo CMA
3S QSS Con TLB	587062	SÁVIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	Cmdo CMA
Cb QCB	552317	ANGELO LAUREANO DA SILVA	Cmdo CMA

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 210, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	020475364-4	LUIS ANTONIO DE ALMEIDA JUNIOR	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
Ten Cel Inf	011480504-7	JANIO FERNANDES DE MOURA	14º BI Mtz
Ten Cel Art	020471744-1	OSÉAS PERES DOS SANTOS	DFPC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	082768544-7	LEONARDO GARCEZ BARROS	Cmdo 17ª Bda Inf Sl
Cap QAO	059151173-8	ADINAM SILVEIRA MARIANO	17ª Cia Inf Sl
Cap Inf	010113245-4	ALEXANDRE PARACCHINI FURTADO	53º BIS
Cap Inf	010056875-7	ANTONIO JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA	CIGS
Cap Inf	010081955-6	LEONARDO MENEZES MOTA	15ª Cia PE
1º Ten Tmpr	120500437-5	AMANDA FERREIRA DA SILVA	H Mil A Manaus
1º Ten Tmpr	120200957-5	JANDERSON WESLEY CAMARA GONZAGA	CIGS
1º Ten Tmpr	120322507-1	MAURÍCIO DA COSTA VILLAS BÔAS	1º BIS (Amv)
Asp Tmpr	120607557-2	MARESSA EDI ROSE PEREIRA DA SILVA	C Fron Juruá/61º BIS
S Ten Inf	042013104-7	ANDRÉ GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	72º BI Mtz
S Ten Mus	011173144-4	EMÍLIO GOMES MARTINS	Cia C CMA
S Ten Art	042039714-3	FABIO PIMENTEL ARAÚJO	25º GAC
S Ten Inf	042042274-3	JOELSON LOUREIRO GUEDES	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Int	073617684-3	RONALDO DOS SANTOS DINIZ	17ª Ba Log
1º Sgt Art	040001385-0	ALBERTO FERNANDO FUNCK DONATO	Cia C CMA
1º Sgt Inf	043544254-6	ALOÍSIO ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR	Cia C 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt Inf	043535114-3	EDNALDO XAVIER DE MELO	C Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Mus	031852564-9	EDSON LUÍS CARVALHO PORTO	15º BI Mtz
1º Sgt Sau	052232364-1	FERNANDO JOSÉ DE MESQUITA KRÜGER	Cia C 1ª Bda Inf Sl
1º Sgt Mus	011244304-9	JAILSON MIRANDA DA SILVA	C Fron Acre/4º BIS
1º Sgt MB	013196304-3	JÚLIO CÉSAR FERREIRA	23º B Log Sl
1º Sgt Com	011457184-7	LEANDRO VASCONCELLOS CORRÊA	5º BEC
1º Sgt Mnt Com	013197224-2	SÉRGIO LUIZ DE SOUZA TITONELI	CTEx
2º Sgt Inf	040043775-2	LEONARDO FILIPE VATIMO	51º BIS
2º Sgt Sau	010051705-1	MICHELE ROSA MACHADO	16º B Log
2º Sgt Mnt Com	011860395-0	RÔMULO JACINTO DA SILVA	4º CTA
3º Sgt Tmpr	120603127-8	LÂNDERSON JERNES VIEIRA BELARMINO	17ª Ba Log
3º Sgt Tmpr	090416237-7	MARCOS ADRIANO GOMES DOS SANTOS	C Fron Jauru/66º BI Mtz
3º Sgt Tmpr	120403217-9	VANESSA ALEXANDRA MARTINS MOREIRA	CMM

PORTARIA – SGEx/C Ex Nº 211, DE 23 DE JUNHO DE 2022

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 27, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea "a", do inciso XVII, do art. 1º, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares de área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.632, de 12 de novembro de 2021:

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	011103524-2	ALESSANDRO INÁCIO DE MACEDO	Cmdo 23ª Bda Inf Sl
Cap QAO	105104103-4	LUÍS HENRIQUE MALHEIROS NUNES	Cmdo 1ª Bda Inf Sl
1º Ten QAO	062316594-1	SPENCER MAGALHÃES CARNEIRO	4º B Av Ex
S Ten Int	062330714-7	FÁBIO DE SOUZA COSTA	Pq R Mnt/12
S Ten Sau	011286264-4	GILVAN CÂNDIDO DE OLIVEIRA	H Gu Natal
S Ten Mnt Com	011358254-8	IGLAÉ SENA MARTINS	Cia C CMA
1º Sgt Inf	102886864-2	ANTONIO GONÇALVES NUNES	CMBel
1º Sgt Sau	013144364-0	DANIEL GUIMARÃES DE MELO	H Mil A Manaus

NOTA – SGEx/C Ex Nº 9, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Posto/Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data de Praça
2º Ten Refm	ROGÉRIO AMARO	1ª Bda Inf Sl	3º BE Cmb	16/05/1970
3º Sgt	LUÍS HENRIQUE CEZAR DA SILVA	1º RCC	1º RCC	01/03/2017
Cb	MATIAS JOSE SIKOSKI	1º RCC	1º RCC	01/03/2018
Sd	CAIO GOECKE SILVEIRA FRAGA	3º RCG	3º RCG	02/08/2021
Sd	CESION DO NASCIMENTO PEREIRA	3º BPE	3ª RM	03/02/1983
Sd	ISAK AMORIM SANTOS	5º CGEO	5º CGEO	01/03/2019
Sd	LUIS VINICIUS CORREIA DE FREITAS	B Adm Curado	B Adm Curado	01/03/2021
Sd	PABLO QUIRINO DA SILVA	5º CGEO	5º CGEO	01/03/2021
Sd	PATRICK AQUINO FIGUEIREDO	25º BI Pqdt	25º BI Pqdt	01/03/2021
Sd	PAULO VICTOR KABARITE SILVA	1º BG	1º BG	01/03/2021
Sd	RAFAEL JOSE LOURENCO MAXIMO	8º GAC Pqdt	8º GAC Pqdt	01/03/2021
Sd	RUAN OLIVEIRA RAMOS	6º D Sup	6º D Sup	01/03/2021
Sd	GUILHERME SILVA PAES LANDIM	Bia C/Cmdo Art Ex	Bia C/Cmdo Art Ex	01/03/2021
Sd	GIOVANI KROCHESKI	5º B Sup	5º B Sup	01/08/2021
Sd	LUCAS FERREIRA MAIA	B Adm Ap/CMO	B Adm Ap/CMO	01/08/2021
Sd	PEDRO RICKELVIS ESMERALDO RICARTO	16ª Cia PE	16ª Cia PE	01/08/2021

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

ALEXANDRE DE LIMA TORRES - Cel
Respondendo pelo expediente da Secretaria-Geral do Exército